

4 SQUARE SY LIMITED

TERMOS E CONDIÇÕES

Conteúdos

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	RECONHECIMENTO.....	3
3.	ÂMBITO E APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS	4
4.	DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS.....	5
5.	RECONHECIMENTO DO RISCO	13
6.	SERVIÇOS	13
7.	PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE CONTA DE CLIENTE.....	14
8.	ELEGIBILIDADE	17
9.	NEGOCIAÇÃO ELETRÓNICA E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO DA EMPRESA	17
10.	INSTRUÇÕES E ENCOMENDAS DOS CLIENTES.....	19
11.	ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ORDENS/TRANSAÇÕES.....	23
12.	RECUSA DE EXECUÇÃO DE ORDENS	29
13.	CANCELAMENTO DE TRANSAÇÕES	30
14.	O NOSSO DIREITO DE FORÇAR O ENCERRAMENTO	30
15.	CARACTERÍSTICA DE ROLLOVER	31
16.	REQUISITOS DE MARGEM.....	31
17.	LIQUIDAÇÃO DE TRANSAÇÕES	33
18.	MANUSEAMENTO DOS FUNDOS DOS CLIENTES	33
19.	TAXAS, COMISSÕES E OUTROS ENCARGOS/CUSTOS ASSOCIADOS.....	38
20.	PREÇOS	40
21.	POLÍTICA DE DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS.....	41
22.	PROCEDIMENTOS PARA CONTAS INATIVAS E TAXAS DE TRATAMENTO	45
23.	POLÍTICA DE RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES	45
24.	DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE	47
25.	ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO.....	48
26.	CONFLITOS DE INTERESSES	50
27.	DISPOSIÇÕES DE COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS	50
28.	FORÇA MAIOR	51
29.	APRESENTAÇÃO DE UM CLIENTE POR UM CORRETOR DE APRESENTAÇÃO	52
30.	AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS.....	52
31.	COMUNICAÇÕES E AVISOS ESCRITOS.....	53
32.	RESPONSABILIDADE E INDEMNIZAÇÃO.....	53
33.	GARANTIAS EM NOME DO CLIENTE.....	54
34.	POLÍTICA DE ESTORNO	55
35.	PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	56
36.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	57
37.	LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS.....	58
38.	NORMA COMUM DE COMUNICAÇÃO	58
39.	ACORDO DE BÓNUS	58
40.	CONTAS INTERNACIONAIS SWAP GRATUITAS	60
41.	CONTAS DE SWAP GRATUITO	61

Os presentes Termos e Condições (doravante designados por “**Termos**”), juntamente com o formulário de registo preenchido, constituem o Contrato de Cliente entre a 4 SQUARE SY LIMITED (doravante designada por “a **Empresa**” ou “**nós**” ou “**nos**”), por um lado, e o Cliente (“o Cliente” ou “**você**”), que pode ser uma pessoa singular ou coletiva, que completou o procedimento de registo da Empresa e que foi aceite pela Empresa como seu Cliente, por outro lado.

Estes Termos e documentos/Políticas que os acompanham, conforme alterados de tempos em tempos (doravante “os **Termos**”), estabelecem os termos e condições sob os quais a Empresa oferecerá seus serviços ao Cliente, e fornece as informações necessárias ao Cliente antes de tomar uma decisão em relação à Empresa e seus serviços.

Ao reconhecer os Termos e proceder à abertura de uma conta de negociação com a Empresa e/ou suas Marcas, o Cliente entra num Acordo legalmente vinculativo (o “**Acordo**”) com a Empresa e é assegurado que entende, concorda e aceita todos os termos sem modificações.

1. INTRODUÇÃO

1.1. 4 SQUARE SY LIMITED possui e opera a marca “**FXRoad**” (www.fxroad.com). 4 SQUARE SY LIMITED está registada nas Seychelles, com o número de registo de empresa 8426168-1, e está autorizada e regulada pela Autoridade de Serviços Financeiros das Seychelles (a “FSA”) com o número de licença SD052 para realizar serviços de investimento conforme permitido pela Lei de Valores Mobiliários das Seychelles de 2017 (a “Lei”), regulamentos e orientações, conforme alterados de tempos a tempos. A sede social da Empresa está localizada em CT House, Office 9A, Providence, Mahe, Seychelles. Para mais informações, consultar o website da Empresa.

1.2. Através do seu sistema eletrónico na Internet (a seguir designado por “**Plataforma de Negociação**”) e do seu website oficial www.fxroad.com (a seguir designado por “**website**”), a Empresa presta serviços de investimento, tal como definidos no presente documento.

2. RECONHECIMENTO

2.1. O Cliente reconhece que é maior de idade (mais de 18 anos) e que não é cidadão/residente dos EUA para efeitos fiscais. O cliente reconhece ainda ter lido, compreendido e aceite o Contrato de Cliente que consiste nos presentes Termos e Condições juntamente com o formulário de registo, Termos e Condições e os Documentos Legais alterados periodicamente e tal como apresentados no(s) website(s) da Empresa(s).

2.2. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa pode operar outros websites para além do website principal acima mencionado e que podem conter informações relativas à Empresa, aos seus serviços e ao quadro jurídico a que a Empresa está vinculada, quer em língua inglesa quer em diferentes línguas. Ao continuar a aceder ou a utilizar o(s) website(s) da Empresa, o utilizador concorda com as seguintes disposições, que lhe são aplicáveis.

2.3.O Cliente reconhece que a língua oficial da Empresa é a língua inglesa e que a aceitação das Condições constitui um acordo legal vinculativo com a Empresa.

2.4.A Empresa fornece neste documento os termos e condições comerciais do negócio que mantém.

2.5.É indicado que, devido à natureza da relação comercial, as Condições Gerais serão fornecidas ao Cliente apenas por via eletrónica. O Cliente, ao fornecer um endereço de correio eletrónico para efeitos de relações comerciais com a Empresa, consente na adequação do meio utilizado (ou seja, o website) para o fornecimento de informações. O Cliente é informado do site da Empresa (www.fxroad.com/) que pode ser sempre acessível ao cliente. O Cliente reconhece que compreende e aceita que o Contrato de Prestação de Serviços lhe será fornecido apenas por via eletrónica.

3. ÂMBITO E APLICAÇÃO DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

3.1.As Condições aplicam-se a todas as ações que estejam diretamente relacionadas com os serviços de investimento prestados pela Empresa.

3.2.As Condições estabelecem o quadro do Contrato do Cliente e a natureza dos serviços de investimento prestados pela Empresa. Eles não podem ser negociados e anulados por quaisquer acordos ou arranjos prévios feitos entre a Empresa e o Cliente.

3.3.Os Termos aplicam-se ao(s) website(s) e à(s) Plataforma(s) de Negociação da Empresa, bem como ao conteúdo eletrónico e/ou software atualmente contido no(s) website(s) da Empresa que fornece ao Cliente informações em tempo real sobre a taxa de câmbio de algumas moedas, bem como com as facilidades do programa para a execução de transações de negociação no Forex, CFDs e outros instrumentos financeiros através da web, telefone ou fax, e quaisquer outras características, conteúdos ou serviços que a Empresa possa acrescentar no futuro.

3.4.As condições prevalecem sobre quaisquer acordos anteriores, acordos, declarações expressas ou implícitas feitas pela Empresa ou pelos seus funcionários, afiliados ou apresentadores de negócios. As Condições Gerais entram em vigor após a aceitação pelo Cliente das condições gerais durante o processo de registo na Empresa.

3.5.Todas as palavras que denotam apenas o número singular incluirão também o plural, sempre que as definições se apliquem e vice-versa, e as palavras que denotam pessoas singulares incluirão pessoas coletivas e vice-versa. As palavras que designem qualquer género incluem todos os géneros e sempre que se faça referência aos termos “Secções” e “Anexos” trata-se de parágrafos, secções e anexos.

3.6.Os títulos das secções são utilizados apenas para facilitar a referência e não afetam a sua interpretação.

4. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÃO DOS TERMOS

4.1. Os termos definidos nas Condições Gerais têm o seguinte significado:

“Códigos de Acesso” significa os códigos únicos que o Cliente determinará para permitir o seu acesso à plataforma de negociação da Empresa e/ou à sua Conta de Negociação através dos sistemas eletrônicos da Empresa.

“Ask” significa o preço mais alto numa Cotação a que o Cliente pode comprar qualquer instrumento financeiro oferecido pela Empresa.

“Representante Autorizado” é a pessoa física ou jurídica autorizada pelo Cliente a agir em seu nome.

“Contrato” significa os presentes Termos e Condições para os Produtos e Serviços oferecidos pela Empresa, conforme alterados periodicamente e quaisquer Apêndices subsequentes adicionados aos mesmos.

“Regulamentos Aplicáveis” significa a Legislação da FSA, Diretivas, Circulares ou outros Regulamentos emitidos pela FSA e que regem as operações dos Negociantes de Valores Mobiliários, a Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais (AML) e todas as outras leis e regras aplicáveis em vigor e alteradas periodicamente. Lei de Combate ao Branqueamento de Capitais de 2016, com as alterações introduzidas em 2008 e 2011, bem como Diretrizes sobre Procedimentos de Combate ao Branqueamento de Capitais e ao Financiamento do Terrorismo para Entidades que Apresentam Relatórios nas Seicheles.

“Saldo” significa o resultado financeiro total de todas as transações concluídas e quaisquer depósitos/levantamentos e quaisquer encargos/despesas cobrados na Conta de Negociação em qualquer período de tempo.

“Moeda de Saldo” significa a moeda sob a qual a conta de negociação tem a referência e com a qual o Cliente compra ou vende os instrumentos em questão. Note-se que todos os encargos, incluindo Spreads, Comissões, Encargos e Swaps são calculados na Moeda de Saldo.

“Moeda Base” significa a primeira moeda representada num par de moedas. Por exemplo, no par de moedas EUR/USD, a moeda base é o EUR.

“Oferta” significa o preço mais baixo numa Cotação a que o Cliente pode vender qualquer instrumento financeiro oferecido pela Empresa.

“Dia útil” significa todos os dias úteis, excluindo sábados e domingos, e quaisquer outros feriados bancários internacionais ou qualquer outro feriado anunciado no site da Empresa www.fxroad.com.

“Encargos” significa todos os encargos, taxas, mark-up, mark-down, swap ou outra remuneração a pagar à Empresa em relação a uma transação.

“Conta Bancária dos Clientes” significa uma conta detida em nome dos Clientes e/ou em nome da Empresa em nome dos Clientes junto de um banco ou outra instituição ou qualquer fornecedor de pagamentos eletrónicos ou um processador de cartões de crédito.

“Websites da Empresa” significa o website www.fxroad.com ou qualquer outro website que a Empresa possa possuir e operar periodicamente. A Empresa tomará todas as medidas razoáveis para garantir que as informações divulgadas no seu website estejam atualizadas e acessíveis continuamente.

“Especificações do Contrato” significa todas as informações de negociação necessárias relativas a rácios de pagamento, tempo de expiração, etc., conforme determinado no site principal da Empresa www.fxroad.com

“Contratos por Diferença” significa um CFD sobre divisas à vista (“FX”), ações, metais à vista, futuros ou qualquer outro instrumento relacionado com CFD que esteja disponível para negociação. Uma lista completa dos instrumentos financeiros está disponível online no website da Empresa www.fxroad.com.

“Ações Empresariais” significa quaisquer ações tomadas por um emitente, cujos valores mobiliários cotados estão associados aos instrumentos financeiros negociados através da(s) Plataforma(s) de Negociação da Empresa, incluindo, mas não se limitando a instâncias de: (i) desdobramento de ações, (ii) consolidação, (iii) emissão de direitos, (iv) fusão e aquisição, e (v) dividendos.

“Cliente” significa uma pessoa singular ou coletiva, aceite pela Empresa como seu Cliente e a quem a empresa presta os seus serviços.

“Conta de Negociação do Cliente/Cliente” significa a conta de negociação única e personalizada do Cliente e inclui todas as Transações Concluídas, Posições Abertas e Ordens no Sistema de Negociação Online da Empresa, e o saldo do Cliente e transações de depósito/levantamento.

“Contrato do Cliente” significa o contrato entre o Cliente e a Empresa quanto aos serviços de investimento prestados pela Empresa, que também inclui as políticas da Empresa que podem ser encontradas no site da Empresa.

“Terminal do Cliente ou Plataforma de Negociação” significa a plataforma utilizada pela Empresa ou qualquer plataforma de negociação atualizada, ou uma versão atualizada, para além de quaisquer facilidades da plataforma de negociação para comerciantes web e móveis, que são utilizadas pelo Cliente para obter informações sobre os mercados subjacentes em tempo real, para fazer Transações, para colocar ou apagar ou modificar Ordens, bem como para receber quaisquer avisos da Empresa e para manter um registo das Transações.

“Posição Fechada” significa o oposto de uma Posição Aberta.

“Empresa” significa 4 SQUARE SY LIMITED, uma empresa constituída e registada ao abrigo das leis das Seychelles, com o número de empresa 8426168-1, e está autorizada e regulamentada pela Autoridade de Serviços Financeiros das Seychelles (“FSA”) com o número de licença SD052 para realizar determinadas categorias de negócios de investimento financeiro, conforme permitido pela Lei de Valores Mobiliários das Seychelles. 2017. A sede social da Empresa está localizada em CT House, Office 9A, Providence, Mahe, Seychelles.

“Sistema de Negociação Online da Empresa” significa o Software utilizado pela Empresa que inclui o agregado dos seus dispositivos de computador, software, bancos de dados, hardware de telecomunicações, uma plataforma de negociação, todos os programas e instalações técnicas que fornecem Cotações em tempo real, possibilitando ao Cliente obter informações dos Mercados Subjacentes em tempo real, fazer análises técnicas ou qualquer outra análise sobre os mercados, entrar em Transações, colocar/apagar/modificar Ordens, receber avisos da Empresa e manter registro das Transações e Calcular todas as obrigações mútuas entre o Cliente e a Empresa. O Sistema de Negociação Online da Empresa consiste nos Servidores e no Terminal do Cliente.

“Moeda da Conta do Cliente” significa a moeda em que a Conta do Cliente é denominada.

“Conta Inativa” significa a conta de negociação do Cliente na qual não foram efetuadas transações durante um período de 30 dias de calendário.

“Suporte duradouro” significa o meio de comunicação eletrónica que é considerado aceitável para o fornecimento de informações, uma vez que permite a um Cliente armazenar informações dirigidas pessoalmente a esse Cliente, de uma forma acessível para referência futura e por um período de tempo adequado para os fins das informações e que permite a reprodução inalterada das informações armazenadas.

“Capital Próprio” significa o Saldo mais ou menos qualquer lucro ou perda flutuante derivado de quaisquer Posições Abertas (após dedução de quaisquer Encargos e aplicação de qualquer Spread no fecho de uma posição) e será calculado como: **Capital próprio = Saldo +/- Lucros/Perdas flutuantes - Encargos**

“Execução” significa a execução das ordens dos Clientes na plataforma de negociação da Empresa, onde a Empresa atua em nome dos clientes para executar as suas ordens/transações (através do Local de Execução).

“Local de Execução” significa a entidade com a qual as ordens, ativos ou valores mobiliários dos clientes são colocados e/ou para a qual a Empresa transmite as ordens dos Clientes para execução.

“FATCA” significa a lei federal dos EUA “Foreign Account Tax Compliance Act” – Lei de Conformidade Fiscal de Contas Estrangeiras.

“Forex ou FX” significa mercado cambial (também conhecido como mercado de balcão).

“Mercados Financeiros” significa os mercados financeiros internacionais nos quais as taxas de câmbio de moeda e de outros ativos financeiros são determinadas em transações entre várias partes.

“Instrumentos Financeiros” significa qualquer um dos instrumentos financeiros, Forex, CFDs e ou qualquer outro instrumento financeiro oferecido pela Empresa de acordo com a sua licença e ao abrigo das Leis ou Regulamentos aplicáveis nas Seychelles.

“Lucro/Perda Flutuante” significa o lucro/perda não realizado de posições abertas a preços atuais dos ativos/ativos subjacentes.

“Margem Livre” significa os fundos na conta dos clientes que estão disponíveis como garantia (para abrir uma posição ou para manter uma posição aberta) e que são superiores ao requisito de **Margem: Margem Livre = Capital Próprio - Margem.**

“Taxas de Manuseamento” significa taxas cobradas pela Empresa à Conta de Negociação do Cliente em casos de violação dos Termos e Condições de negócio e são explicadas em detalhe na **Secção 19** “Taxas da Empresa, Comissões, Custos e Encargos associados” dos Termos.

“Corretor de Apresentação” significa um terceiro que apresenta potenciais Clientes à Empresa.

“Margem Inicial” significa a margem necessária exigida pela Empresa para abrir uma posição para cada tipo de instrumento financeiro

“Ordem Limitada” significa uma ordem para executar uma transação a um preço específico ou a um preço melhor.

“Lote” significa a unidade que representa o volume de uma transação. Note-se que 1 lote equivale a 100 000 unidades da moeda de base, por exemplo, 1 lote em EUR/USD equivale a 100 000 euros; por conseguinte, 0,1 de um lote equivale a 10 000 unidades e 0,01 de um lote equivale a 1 000 unidades da moeda de base.

“Erro de Manifesto” significa um erro de cotação manifesto ou óbvio pela Empresa, ou qualquer mercado, provedor de liquidez ou fonte oficial de preços em que a Empresa tenha confiado em relação a qualquer Transação, tendo em conta as condições atuais do mercado no momento em que uma ordem é colocada, como a Empresa pode razoavelmente determinar. Ao determinar se uma situação equivale a um Erro de Manifesto, a Empresa pode levar em conta qualquer informação em sua posse, incluindo informações sobre todas as condições de mercado relevantes e qualquer erro ou falta de clareza de qualquer fonte de informação ou anúncio. A Empresa, ao determinar se uma situação equivale a um Erro de Manifesto, atuará de forma justa para com o Cliente.

“Margem” significa os fundos necessários que devem estar disponíveis numa conta de negociação para efeitos de abertura de uma posição e são utilizados para garantir a responsabilidade do Cliente por quaisquer perdas que possam ser incorridas em relação a qualquer transação e são determinados à discrição absoluta da empresa.

“Nível de margem” significa o rácio entre o capital e a margem, calculado da seguinte forma $\text{Nível de Margem} = (\text{Capital Próprio/Margem}) * 100$: determina a condição da conta de negociação dos Clientes.

“Criador de Mercado/Provedor de Liquidez” significa a empresa que fornece cotações de compra e venda de um instrumento financeiro à Empresa.

“Conta(s) Livre(s) de Swap Internacional” significa uma conta de negociação oferecida pela Empresa, e por um período limitado de até sete (7) dias de calendário, que é concebida especificamente para e disponível apenas para certos Clientes Internacionais, a critério exclusivo da Empresa e de acordo com a cláusula 40.

“Conta(s) Livre(s) de Swap” ou “Conta(s) Islâmica(s)” significa uma conta de negociação oferecida pela Empresa, a seu exclusivo critério, de acordo com a cláusula 41 e por um período limitado de até sete (7) dias de calendário, que é concebida especificamente para e disponível apenas para Clientes que não podem receber ou pagar juros de rollover em Posições Abertas durante a noite por razões religiosas.

“Menor” significa uma pessoa com idade inferior a 18 anos ou com idade inferior à idade legal para negociar em CFDs / FX e ou quaisquer outros Instrumentos Financeiros.

“Formulário de Candidatura Online” significa o formulário de inscrição eletrónica que está disponível no website da Empresa www.fxroad.com e que um potencial Cliente deve completar para se tornar Cliente da Empresa.

“Posição Aberta” significa qualquer posição longa ou curta que não tenha sido fechada.

“Ordem(ns)” significa a solicitação/instrução dada pelo Cliente à Empresa e/ou à(s) plataforma(s) da empresa para Abrir ou Fechar uma Posição na Conta do Cliente quando o preço atingir o nível de ordem pré-definido.

“Tempo de Operação (Negociação) da Empresa” significa o período de tempo dentro de uma semana útil, onde o terminal de negociação da Empresa oferece a oportunidade de operações de negociação. A Empresa reserva-se o direito de alterar este período de tempo conforme necessário, mediante notificação ao Cliente através do site da empresa ou qualquer outro meio de comunicação escrita.

“Mercado de Balcão (OTC)” significa qualquer contrato relativo a uma mercadoria, título, moeda ou outro(s) instrumento(s) financeiro(s) que não é negociado numa bolsa de valores ou de mercadorias regulamentada, mas “de balcão”.

“Partes” significa as partes, ou seja, a Empresa e o Cliente.

“Ordem Pendente” significa uma Ordem do Cliente que está definida para ser executada quando o preço tiver atingido o nível solicitado da Ordem e pode ser uma ordem de compra

stop, ou venda stop, ou limite de compra, ou ordem limite de venda ou uma ordem stop-limit.

Por “**Pessoa Politicamente Exposta (PEP)**” entende-se uma pessoa singular que desempenha ou desempenhou funções públicas importantes na República ou noutro país, um familiar direto dessa pessoa, bem como uma pessoa conhecida por ser um associado próximo dessa pessoa:

Entende-se ainda que, para efeitos da definição de pessoa, entende-se por função pública importante qualquer uma das seguintes funções:

- (a) Chefes de Estado, chefes de Governo, ministros e ministros adjuntos ou auxiliares;
- (b) Membros do parlamento ou de órgãos legislativos similares;
- (c) Membros dos órgãos de direção dos partidos políticos;
- (d) Membros dos tribunais supremos, dos tribunais constitucionais ou de outros órgãos judiciais de alto nível, cujas decisões não sejam suscetíveis de recurso, salvo em circunstâncias excecionais
- (e) Membros dos tribunais de contas ou dos conselhos de administração dos bancos centrais;
- (f) Embaixadores, encarregados de negócios e oficiais superiores das forças armadas ou da segurança social
- (g) Membros dos órgãos de administração, de direção ou de fiscalização das empresas públicas
- (h) Diretores, diretores-adjuntos e membros do conselho de administração ou de funções equivalentes de uma organização internacional;
- (i) Presidentes de Câmara.

Nenhuma das funções públicas referidas nas alíneas a) a i) deve ser entendida como abrangendo funcionários de nível intermédio ou mais subalternos. Entende-se ainda que o parente próximo de uma pessoa politicamente exposta inclui o seguinte:

- a. o cônjuge, ou uma pessoa considerada equivalente a um cônjuge, de uma pessoa politicamente exposta;
- b. os filhos e respetivos cônjuges ou pessoas consideradas equivalentes ao cônjuge de uma pessoa politicamente exposta
- c. os pais de uma pessoa politicamente exposta.

Pessoa conhecida como “**estreita associada**” de uma pessoa politicamente exposta significa:

- a. Pessoas singulares que sejam conhecidas como coproprietárias de entidades jurídicas ou de centros de interesses coletivos sem personalidade jurídica, ou que tenham quaisquer outras relações comerciais estreitas com uma pessoa politicamente exposta
- b. Pessoas singulares que sejam o único beneficiário efetivo de uma entidade jurídica ou de um centro de interesses coletivos sem personalidade jurídica que se saiba ter sido criado para benefício direto de uma pessoa politicamente exposta.

“**Procuração**” significa o poder de autorizar um terceiro a agir em nome do Cliente em todas as relações comerciais com a Empresa.

“**Cotações**” significa quaisquer preços de compra e venda transmitidos pela Empresa, sujeitos a instâncias fora do controlo da Empresa, através da(s) plataforma(s) de negociação.

“Moeda de cotação” significa a segunda moeda representada no par de moedas que pode ser comprada ou vendida pelo Cliente para a moeda base, ou seja, para o par de moedas GBP/USD a moeda de cotação é o dólar americano.

“Ativo de Referência” significa um ativo de qualquer descrição, incluindo uma moeda ou par de moedas ou um índice ou como ação ou outro fator designado numa Transação CFD ao qual é feita referência a flutuações no valor ou preço para efeitos de determinação de lucros ou perdas no âmbito da Transação CFD.

“Processo de Registo” significa o procedimento de abertura de conta online seguido pelo Cliente para abrir uma conta de negociação com a Empresa.

“Dados de Registo” significa as informações e documentos solicitados pelo Cliente durante o Processo de Registo, a fim de abrir uma conta de negociação com a Empresa.

“Mercado Regulamentado” significa o sistema multilateral gerido ou operado por um operador de mercado e que reúne ou facilita a reunião de múltiplos interesses de compra e/ou venda de instrumentos financeiros por terceiros - no sistema e de acordo com as suas regras não discricionárias - de uma forma que resulta num contrato, relativamente aos instrumentos financeiros admitidos à negociação ao abrigo das suas regras e/ou sistemas, e que é autorizado por uma autoridade competente como tal e funciona regularmente.

“Cliente não profissional” significa um cliente que não é um Cliente Profissional ou uma Contraparte Elegível.

“Serviços” significa os serviços de investimento que serão prestados pela Empresa ao Cliente e são regidos pelas Condições.

“Contrato de Serviço” significa os Termos e Condições e qualquer outra informação relevante que esteja contida no site da Empresa, incluindo, mas não se limitando às informações contidas nas secções dos Documentos Legais, conforme alteradas periodicamente e conforme apresentadas no(s) site(s) da Empresa.

“Taxa de swap” significa um encargo da Empresa pelo custo dos juros e custos associados (positivos ou negativos) incorridos em relação ao(s) rollover(s) durante a noite de uma posição aberta.

“Spread” significa a diferença entre o Preço de Venda mais elevado e o Preço de Compra mais baixo de um preço bidirecional cotado para um instrumento financeiro.

“Ordem Stop Loss” significa uma ordem colocada para fechar uma posição quando esta atinge um preço específico, de modo a proteger-se de perdas adicionais e evitar potenciais fechos/stop-outs.

“Stop Out” significa uma instrução para fechar a posição aberta do Cliente sem o consentimento do Cliente ou qualquer aviso prévio em caso de fundos insuficientes

necessários para manter as posições abertas.

“Ordem Take Profit” significa uma instrução que é anexada a uma execução instantânea ou ordem pendente para garantir o lucro.

“Confirmação de Negociação” significa uma notificação da plataforma de negociação da Empresa para o Cliente, confirmando a entrada do Cliente numa Transação.

“Horário de Negociação” significa o período de tempo durante o qual a negociação começa e fecha, excluindo feriados oficiais como anunciado no website da Empresa.

“Trailing Stop” significa um tipo de ordem stop-loss ligada à negociação aberta, ativada quando o nível especificado é atingido. O Trailing Stop move-se à medida que o preço flutua para garantir os seus lucros potenciais.

“Transação” significa qualquer tipo de transação sujeita aos Termos efetuada na(s) conta(s) de negociação do Cliente, incluindo, mas não se limitando a Depósito, Levantamento, Negociações Abertas, Negociações Fechadas e qualquer outra transação de qualquer instrumento financeiro.

“Ativo Subjacente” significa o instrumento financeiro (ou seja, ações, futuros, mercadorias, moeda, índice) em que se baseia o preço de um derivado.

“Conta Reportável nos EUA” significa uma conta financeira mantida por uma instituição financeira das Seicheles que comunica informações e detida por uma ou mais pessoas dos EUA especificadas ou por uma entidade não americana com uma ou mais pessoas controladoras que seja uma pessoa dos EUA especificada. Não obstante o acima exposto, uma conta não será tratada como uma Conta Reportável dos E.U.A. se essa conta não for identificada como uma Conta Reportável dos E.U.A.

“Titular de conta dos EUA” significa a pessoa listada ou identificada como titular de uma conta financeira pela instituição financeira que mantém a conta. Uma pessoa, que não seja uma Instituição Financeira, que detenha uma Conta Financeira em benefício ou por conta de outra pessoa na qualidade de agente, depositário, mandatário, signatário, consultor de investimentos ou intermediário, não é considerada como titular da conta para efeitos das presentes Condições, e essa outra pessoa é considerada como titular da conta. Para efeitos da frase imediatamente anterior, o termo “Instituição Financeira” não inclui uma Instituição Financeira organizada ou constituída num Território dos EUA. No caso de um Contrato de Seguro de Valor Monetário ou de um Contrato de Anuidade, o Titular da Conta é qualquer pessoa com direito a aceder ao Valor Monetário ou a alterar o beneficiário do contrato. Se nenhuma pessoa puder aceder ao Valor em Dinheiro ou alterar o beneficiário, o Titular da Conta é qualquer pessoa nomeada como proprietário no contrato e qualquer pessoa com um direito adquirido ao pagamento nos termos do contrato. Aquando do vencimento de um Contrato de Seguro de Valor Monetário ou de um Contrato de Anuidade, cada pessoa com direito a receber um pagamento ao abrigo do contrato é tratada como um Titular de Conta.

“Pessoa dos EUA” significa um cidadão dos EUA ou um indivíduo residente, uma parceria ou corporação organizada nos Estados Unidos ou ao abrigo das leis dos Estados Unidos ou de qualquer Estado dos mesmos, um fundo se (i) um tribunal nos Estados Unidos tiver autoridade ao abrigo da lei aplicável para proferir ordens ou sentenças relativas a substancialmente todas as questões relativas à administração do fundo, e (ii) uma ou mais pessoas dos EUA tiverem autoridade para controlar todas as decisões substanciais do fundo, ou um património de um falecido que seja cidadão ou residente dos Estados Unidos.

“Aviso por escrito” significa um e-mail enviado pela Empresa para o endereço de e-mail registado do Cliente, conforme indicado no formulário de registo online, ou aquele que a Empresa tenha aceite por escrito.

5. RECONHECIMENTO DO RISCO

- 5.1. A negociação de Forex, CFDs e instrumentos derivados é altamente especulativa, comporta um elevado nível de risco e pode não ser adequada para todos os investidores. O Cliente pode perder parte ou a totalidade do seu capital investido, pelo que não deve especular com capital que não possa perder. Como Cliente, o Cliente deve estar ciente de todos os riscos associados à negociação em Forex, CFDs e quaisquer outros instrumentos financeiros fornecidos pela(s) Plataforma(s) da Empresa. Como Cliente, o Cliente também entende que, ao negociar Forex/CFDs e quaisquer outros instrumentos financeiros fornecidos pela Plataforma, está a negociar o resultado do preço de um ativo subjacente e que a negociação não ocorre num Mercado Regulamentado, mas no mercado de balcão (OTC). Consequentemente, o utilizador reconhece os riscos envolvidos nas transações de tais instrumentos, tal como indicado abaixo.
- 5.2. O Cliente concorda que compreendeu e aceitou que o valor de qualquer investimento em qualquer tipo de instrumento financeiro, incluindo Forex e CFDs, pode mudar para cima ou para baixo ou pode resultar em nenhum valor. O Cliente também está ciente e reconhece que há um grande risco de incorrer em perdas e danos de parte ou de todo o investimento inicial como resultado da atividade de investimento (compra e/ou venda de Instrumentos Financeiros/Forex/CFDs) através da Empresa e da Plataforma de Negociação da Empresa e aceita que está disposto a assumir este risco ao entrar nesta relação comercial, incluindo quaisquer custos que possam ser incorridos durante tal relação com a Empresa. O Cliente reconhece ainda que os requisitos de margem são especificados neste documento.
- 5.3. O Cliente reconhece e aceita que podem existir outros riscos que não estão contidos no presente documento e que leu, aceitou e compreendeu todos os riscos envolvidos e, por conseguinte, aceitou e compreendeu o Aviso de Divulgação de Riscos, um documento necessário para o processo de registo na empresa que pode ser consultado no website da empresa.

6. SERVIÇOS

- 6.1. A Empresa oferecerá serviços de corretagem e negociação de instrumentos financeiros e Forex/CFDS em ativos subjacentes, conforme permitido pela legislação aplicável.

7. PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE CONTA DE CLIENTE

- 7.1. A Empresa aceita pedidos de abertura de Contas de Negociação de Clientes que negociam em Forex, CFDs ou outros instrumentos financeiros com experiência anterior ou com boa fé e esforço para adquirir conhecimento e experiência na negociação destes instrumentos financeiros. Para utilizar os Serviços, Produtos e Plataforma(s) de Negociação da Empresa, o Cliente deve registrar-se na Empresa, preenchendo o Formulário de Inscrição Online da Empresa e fornecendo os seus dados pessoais, perfil financeiro, conhecimento e experiência, bem como os documentos de identificação necessários solicitados pela Empresa como Dados de Registo.
- 7.2. O cliente também aceita que, ao solicitar e/ou abrir e/ou ter mais de uma conta de negociação, a empresa tem o direito de considerar todas as contas de negociação do mesmo cliente como uma só. Consequentemente, o cliente também aceita e autoriza a empresa a ter o direito absoluto de, a qualquer momento, fundir todas ou quaisquer contas de negociação numa só e/ou transferir qualquer saldo disponível e/ou fundos entre estas contas para cobrir qualquer exposição e/ou qualquer possível exposição de qualquer conta individual do mesmo cliente.
- 7.3. Quando o Cliente se regista no nosso site para receber os nossos serviços, a Empresa solicitará ao Cliente que forneça determinados documentos de identificação com base nos seus procedimentos internos para aceitar abrir e/ou continuar a operar uma conta de negociação.
- 7.4. Depois de cada Cliente preencher e submeter o Formulário de Candidatura Online da Empresa juntamente com toda a documentação necessária solicitada pela Empresa, a Empresa realizará todos os controlos internos, tais como a verificação da identidade do Cliente, anti-branqueamento de capitais e testes de adequação do cliente e enviará um aviso ao Cliente informando-o se foi ou não aceite para continuar a operar a sua conta como Cliente da Empresa. Fica ainda entendido que a Empresa se reserva o direito de impor requisitos adicionais de diligência devida para aceitar Cliente(s) residente(s) em determinados países, enquanto se reserva o direito de integrar clientes durante o estabelecimento de uma relação comercial. A Empresa pode ainda exercer o seu poder discricionário e prestar os seus serviços a um cliente, dispensando qualquer pedido de documentação durante um período específico.
- 7.5. O Cliente concorda que deve fornecer-nos informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si próprio ou sobre a sua empresa durante o processo de registo, e concorda também em não deturpar ou esconder a sua identidade da Empresa. O Cliente também aceita e confirma que vai usar a sua conta em seu próprio nome e que não está a tentar, em momento algum, agir de forma fraudulenta nem está a tentar fazer-se passar por outros indivíduos para qualquer fim. O Cliente também concorda e compromete-se a notificar-nos de quaisquer alterações nas suas informações pessoais ou financeiras por escrito, enviando-nos um e-mail para support@fxroad.com. Se a Empresa tomar conhecimento de qualquer atividade fraudulenta ou ilegal, impropriedade nos Dados de Registo ou não cumprimento dos requisitos de diligência devida da Empresa, pode suspender a conta do Cliente.

- 7.6. O cliente reconhece a imposição de uma taxa de inatividade, de acordo com a Secção 22 abaixo, sobre todas as contas, que será cobrada a todos os clientes pela Empresa e antes de aprovar qualquer levantamento solicitado e/ou antes de a Empresa devolver quaisquer fundos recebidos aos clientes, que a sua relação foi terminada devido à sua negação ou omissão ou atraso no fornecimento dos documentos de identificação necessários e/ou solicitados e/ou quaisquer outras informações solicitadas a contento da Empresa.
- 7.7. Durante o processo de registo, o Cliente receberá um nome de utilizador e uma palavra-passe que devem ser utilizados exclusivamente por ele sempre que aceder ao website para utilizar os nossos serviços. Para sua proteção, o Cliente não deve partilhar as suas informações de registo com qualquer outra pessoa ou entidade empresarial para quaisquer fins, incluindo, mas não se limitando a, facilitar o acesso e a utilização não autorizada do serviço. Se o Cliente acreditar que alguém utilizou ou está a utilizar as suas informações de registo, nome de utilizador ou palavra-passe para aceder a qualquer serviço sem a sua autorização, deve notificar imediatamente e por escrito o Departamento de Back-Office da Empresa através do endereço support@fxroad.com.
- 7.8. Quando o Cliente se regista na Empresa, reconhece a sua vontade de partilhar com a Empresa determinadas informações privadas que esta utiliza para confirmar a sua identidade e categorizá-lo de acordo com a Política de Categorização de Clientes da Empresa. Estas informações são recolhidas em conformidade com a verificação da dos procedimentos da Empresa que são usados para impedir atividades de lavagem de dinheiro e para garantir a segurança e proteção da atividade de negociação do nosso Cliente e está sujeito à Política de Privacidade da Empresa. Ao registar-se na Empresa e ao utilizar os produtos e serviços da Empresa, o Cliente confirma e concorda que consente com a utilização de toda ou parte da informação que fornece relativamente à sua conta de negociação, às transações que realiza através dela e às transações que efetua com a Empresa de acordo com as disposições da Lei de Proteção de Dados de 2002, tal como posteriormente alterada. Todas as interações e negociações que o Cliente realiza com a Empresa serão mantidas pela Empresa para fins de manutenção de registos, conforme exigido pela legislação aplicável e podem ser utilizadas pela Empresa em casos de litígios entre o Cliente e a Empresa ou a pedido de qualquer autoridade competente relevante.
- 7.9. Se o Cliente se registar como pessoa jurídica, declara que tem autoridade para vincular essa entidade aos Termos e Condições aqui contidos. A Empresa tratará com cuidado as informações que o Cliente lhe confia, de acordo com as informações fornecidas durante o processo de registo e os documentos legais.
- 7.10. O Cliente assume total responsabilidade em relação a qualquer estratégia de investimento, transação ou investimento, custos fiscais e por quaisquer consequências resultantes de qualquer transação que efetue e reconhece e aceita que a Empresa não será responsabilizada e aceita que não confiará na Empresa para o acima mencionado.
- 7.11. O horário de funcionamento da Empresa é das 06:00 horas GMT de segunda-feira às 15:00 horas GMT de sexta-feira, excluindo os feriados oficiais anunciados periodicamente. A Empresa reserva-se o direito de suspender ou modificar o horário de funcionamento a seu critério e, nesse caso, o seu site será atualizado sem demora para que o Cliente seja informado

em conformidade. A Empresa tem o direito de recusar a prestação de qualquer serviço ao Cliente, a qualquer momento, sem ser obrigada a informar o Cliente dos motivos para proteger os interesses legais do Cliente e da Empresa. É ainda de notar que, no caso de clientes existentes, a Empresa pode proceder com o término da relação comercial com o cliente, fornecendo uma explicação a seu exclusivo critério.

- 7.12. De tempos a tempos, a Empresa pode contactar o Cliente, seja por telefone ou por e-mail ou por qualquer forma de comunicação, com o objetivo de lhe oferecer mais informações sobre a Empresa, a negociação de FX e CFD's/negociação nos mercados financeiros.
- 7.13. A Empresa pode, a seu exclusivo critério, providenciar para que qualquer Transação seja efetuada com ou através da agência de um corretor intermediário, que pode ser um associado da Empresa, e pode não estar nas Seychelles. Nem a Empresa nem seus respetivos diretores, executivos, funcionários ou agentes serão responsabilizados pelo Cliente por qualquer ato ou omissão de um corretor ou agente intermediário. Não será aceite qualquer responsabilidade pelos corretores ou agentes intermediários seleccionados pelo Cliente.
- 7.14. Entre os outros critérios para aceitar um potencial Cliente como Cliente da Empresa, o potencial Cliente tem de depositar o depósito inicial mínimo de Duzentos e Cinquenta (250.-) ou equivalente ou outro montante noutra moeda (de acordo com a Moeda da Conta do Cliente) conforme determinado pela Empresa.
- 7.15. O Cliente reconhece ainda que, independentemente da escolha do Cliente durante o processo de registo no que diz respeito ao montante de Alavancagem para a sua conta será automaticamente determinado pela Plataforma e/ou pela Empresa de acordo com o(s) instrumento(s) em questão, tal como publicado pelas Autoridades Competentes de tempos a tempos e/ou de acordo com as políticas e procedimentos da Empresa. A Empresa tem o direito de assumir que eles têm conhecimento e experiência suficientes.
- 7.16. Se optar por não fornecer à Empresa as informações solicitadas ou se nos fornecer informações insuficientes, a Empresa recusará o seu pedido de abertura de uma Conta de Negociação, para a prestação de serviços.
- 7.17. No caso de contas de negociação conjunta para duas ou mais pessoas que serão consideradas conjuntamente como o Cliente da Empresa, as obrigações do Cliente serão solidárias e qualquer referência no Contrato ao Cliente será interpretada, quando apropriado, como referência a uma ou mais dessas pessoas. Qualquer aviso ou outra notificação feita a uma das pessoas que formam o Cliente é considerada como tendo sido feita a todas as pessoas que formam o Cliente. Qualquer ordem dada por uma das pessoas que formam o Cliente é considerada como tendo sido dada por todas as pessoas que formam o Cliente de acordo com o formulário de reconhecimento a ser assinado entre estas pessoas a pedido da Empresa antes de prosseguir com a análise de um pedido de conta conjunta. A Empresa reserva-se o direito de solicitar informações e/ou provas sobre a relação entre essas pessoas, bem como realizar procedimentos de identificação do cliente antes de aprovar uma conta conjunta. A Empresa reserva-se ainda o direito de recusar a prestação de uma conta conjunta se não estiver convencida da verdadeira relação entre as pessoas e/ou se as pessoas se recusarem a fornecer a documentação de identificação e/ou se a Empresa tiver razões para suspeitar e/ou

recusar a prestação dos seus serviços.

8. ELEGIBILIDADE

- 8.1. Os nossos serviços estão disponíveis e só podem ser utilizados por pessoas singulares ou coletivas que possam celebrar contratos legalmente vinculativos ao abrigo da lei aplicável ao seu país de residência. Sem limitar o que precede, os nossos Serviços e/ou a utilização da plataforma de negociação não estão disponíveis para os Funcionários e Diretores da Empresa, para pessoas que não tenham uma mente sã e/ou competência legal, e para pessoas com idade inferior a 18 anos ou de outra forma inferior à idade legal (doravante os "**Menores**"). Se o utilizador for menor, não poderá utilizar este serviço. Para evitar dúvidas, não seremos responsáveis por qualquer utilização não autorizada dos nossos serviços por menores, de qualquer forma ou maneira. Para além disso, os nossos serviços e/ou plataforma de negociação estão disponíveis apenas para e só podem ser utilizados por indivíduos que tenham experiência e conhecimentos suficientes em questões financeiras para serem capazes de avaliar os méritos e riscos da aquisição de contratos financeiros através do(s) website(s) da Empresa e que o tenham feito sem confiar em qualquer informação contida no website da Empresa.
- 8.2. O Cliente aceita e reconhece que é o único responsável por qualquer decisão tomada e/ou a ser tomada pelo Cliente com base no conteúdo do Website. Sem derogar a disposição acima, a Empresa não é responsável pelas informações fornecidas pelo Cliente durante o processo de abertura de conta e avaliação da adequação. A Empresa não é responsável pelos clientes que, após a aceitação de um aviso de risco fornecido pela Empresa, desejaram prosseguir com a ativação da conta de negociação e a realização de transações, nem a Empresa é responsável por quaisquer danos e/ou perdas incorridos pelo Cliente devido a e/ou relacionados com o Website, transações realizadas pelo Cliente e/ou a utilização dos Serviços pelo Cliente. A oferta de FX e CFDs em vários ativos financeiros e outros ativos subjacentes pode não ser legal em algumas jurisdições. O Cliente compreende e aceita que a Empresa não é capaz de lhe fornecer qualquer aconselhamento jurídico ou garantias relativamente à sua utilização dos Serviços e a Empresa não faz qualquer representação quanto à legalidade dos Serviços na jurisdição do Cliente. Os nossos Serviços e/ou Plataforma de Negociação não estão disponíveis em locais onde a sua utilização seja ilegal e a Empresa reserva-se o direito de recusar e/ou cancelar serviços a qualquer pessoa, à sua discricção. Para evitar dúvidas, a capacidade de aceder ao nosso site não significa necessariamente que os nossos serviços e/ou as atividades do Cliente através dele sejam legais ao abrigo das leis, regulamentos ou diretivas relevantes para o seu país de residência

9. NEGOCIAÇÃO ELETRÓNICA E UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE NEGOCIAÇÃO DA EMPRESA

- 9.1. Após a aprovação do Cliente pela Empresa, o Cliente pode usar a plataforma de negociação on-line da Empresa, que está disponível no site da Empresa, e receber os códigos de acesso que permitirão ao Cliente fazer o login e entrar em transações com a Empresa.

- 9.2. O Cliente é responsável por quaisquer instruções/transações recebidas/inseridas através da plataforma de negociação, quer do Cliente diretamente ou através de um representante autorizado.
- 9.3. O Cliente concorda e aceita utilizar programas de software desenvolvidos por terceiros, incluindo, mas não se limitando à generalidade dos acima mencionados, software de navegação que suporta protocolos de segurança de dados compatíveis com os protocolos utilizados pela Empresa. Adicionalmente, o Cliente concorda em seguir o procedimento de acesso (Login) da Empresa que suporta tais protocolos.
- 9.4. A Empresa não será responsabilizada em caso de acesso não autorizado de terceiros a informações, incluindo, mas não limitado a, endereços eletrônicos e/ou dados pessoais, através da troca destes dados entre o Cliente e a Empresa e/ou qualquer outra parte utilizando a Internet ou outra rede ou meios eletrônicos disponíveis. O Cliente é o único responsável por garantir que só ele tem acesso às credenciais da sua conta e que não é concedido acesso a nenhuma outra pessoa.
- 9.5. O Cliente reconhece que a Empresa tem o direito, unilateralmente e com efeito imediato, de suspender, retirar, restringir, modificar ou mesmo terminar o acesso do Cliente aos sistemas eletrônicos da Empresa e/ou à plataforma de negociação, se for considerado necessário. Esta medida está em vigor para garantir o funcionamento desobstruído dos sistemas eletrônicos de negociação e a proteção dos interesses do Cliente e da Empresa e pode ser aplicada quando a Empresa considerar necessário ou aconselhável fazê-lo, por exemplo, devido ao não cumprimento pelo Cliente dos Regulamentos Aplicáveis, violação de quaisquer disposições aqui contidas, na ocorrência de um Evento de Incumprimento, problemas de rede, falha de fornecimento de energia, para manutenção, ou para proteger o Cliente quando houve uma violação da segurança.
- 9.6. O Cliente permanece totalmente responsável por todas e quaisquer posições negociadas em sua conta e por quaisquer transações com cartão de crédito inseridas no site para sua conta. O Cliente concorda em indenizar a Empresa totalmente em relação a todos os custos e perdas que possam ser incorridos pela Empresa como resultado, direto ou indireto, da falha do Cliente em realizar ou liquidar tal transação. O Cliente concorda ainda que no caso de qualquer CFDs/Forex e/ou outro instrumento financeiro ser adquirido ou vendido a preços que não reflitam seus preços de mercado, ou que seja adquirido ou vendido a um nível de risco anormalmente baixo (doravante o "**fixação incorreta de preços**") devido a um erro de programação não detetado, bug, defeito, erro ou falha no software do site da Empresa ou qualquer outro motivo que resulte em erro de preço (para os fins desta secção, o "**erro**"), a Empresa reserva-se o direito de cancelar tais transações após notificar o Cliente sobre a natureza do erro informático que levou ao erro de preço.
- 9.7. Os códigos de acesso do Cliente, as atividades de transação e todas as outras informações relacionadas devem permanecer confidenciais em todos os momentos e a Empresa não assume qualquer responsabilidade por qualquer perda financeira que possa surgir se o Cliente divulgar os seus códigos de acesso a um terceiro não autorizado. O Cliente é responsável por todos os atos ou omissões que ocorrem na sua Conta de Negociação e/ou Plataforma de Negociação através da utilização dos seus códigos de acesso. Assim, o Cliente

será responsável por todas as ordens recebidas pela Empresa através de sua Conta de Negociação e/ou colocadas na Plataforma de Negociação usando seus códigos de acesso. As ordens recebidas pela Empresa são consideradas como recebidas do Cliente.

- 9.8. O Cliente informa imediatamente por escrito a Empresa no caso de os seus códigos de acesso terem sido comprometidos/perdidos e/ou utilizados por terceiros sem o seu consentimento.
- 9.9. Nos casos em que há uma interrupção na negociação eletrônica e o Cliente não é capaz de acessar à plataforma de negociação online (Internet, eletricidade ou atraso causado pela plataforma), o Cliente deve entrar em contato com a Empresa por telefone ou e-mail para solicitar uma aprovação para a colocação de uma instrução verbal. A Empresa pode, em certas circunstâncias, aceitar instruções, por telefone, através da Sala de Negociação da Empresa, mas o Cliente entende e aceita que fica a critério exclusivo da Empresa aceitar qualquer transação por telefone e que a decisão da Empresa sobre este assunto é final. O Cliente também entende que se as instruções não forem claras ou se sua identidade não puder ser verificada ou se a transação for complicada ou se a qualidade da linha de comunicação for ruim, a Empresa se reserva o direito de recusar quaisquer instruções verbais e/ou pedir ao Cliente que dê instruções por outros meios que considere apropriados pela Empresa. Para além disso, o Cliente deve reconhecer que em circunstâncias de grande fluxo de transações (anúncio de notícias importantes do mercado) pode haver também algum atraso para responder ao seu pedido de aceitar qualquer instrução verbal. A Empresa não é responsável por quaisquer cortes de energia ou falhas que impeçam o uso do(s) sistema(s) da Empresa e/ou da Plataforma de Negociação e não pode ser responsável pelo não cumprimento de quaisquer obrigações sob os Termos devido à conexão de rede ou falhas de eletricidade.
- 9.10. A Empresa é responsável por manter e atualizar os seus sistemas eletrônicos em todos os momentos e, portanto, o Cliente deve aceitar a necessidade de manutenção periódica para garantir o funcionamento eficaz da plataforma de negociação e que a Empresa não assume qualquer responsabilidade por qualquer perda incorrida durante a manutenção.
- 9.11. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer perdas ou danos que possam ocorrer no equipamento ou software devido a vírus, avarias ou defeitos dos seus sistemas eletrônicos. Adicionalmente, a Empresa não se responsabiliza por quaisquer atrasos, imprecisões ou danos potenciais que o Cliente possa sofrer como resultado de erros de transmissão, falhas técnicas, mau funcionamento, intervenção ilegal em equipamentos de rede, sobrecargas de rede, vírus, erros de sistema, atrasos na execução, bloqueio malicioso de acesso por terceiros, mau funcionamento da internet, interrupções ou outras deficiências por parte dos provedores de serviços de internet ou, em geral, devido a qualquer causa fora do controle razoável da Empresa. O Cliente reconhece que o acesso aos sistemas eletrônicos/plataformas de negociação pode ser limitado ou indisponível devido a tais erros de sistema, e que a Empresa se reserva o direito de suspender o acesso aos sistemas eletrônicos/plataformas de negociação por estas razões, mediante notificação ao Cliente.

10. INSTRUÇÕES E ENCOMENDAS DOS CLIENTES

- 10.1. O Cliente fornece as instruções à Empresa através da plataforma de negociação ou outros meios eletrônicos conforme determinado nas Condições. O Cliente aceita que a Empresa tem o direito de executar parcialmente suas instruções.
- 10.2. O Cliente reconhece que a Empresa efetua transações com o Cliente como agente, uma vez que a Empresa transmitirá ordens aos Provedores de Liquidez/Marcadores de Mercado para execução e/ou se comprometerá a atuar como Criador de Mercado.
- 10.3. O Cliente deve ser capaz de abrir posições e/ou fechar posições existentes através da plataforma de negociação da Empresa e/ou colocar ordens com a Empresa em qualquer tipo de Forex, CFD ou qualquer outro instrumento financeiro oferecido pela Empresa.
- 10.4. As ordens do Cliente são executadas aos preços de compra e venda dos preços correntes de mercado disponíveis que a Empresa oferece através dos seus Provedores de Liquidez/Market Makers. Para ordens de execução instantânea o Cliente coloca sua ordem com base nos preços atuais exibidos em seu terminal e/ou na Plataforma de Negociação da Empresa e o processo de execução é acionado. O Cliente reconhece e aceita que, devido à alta volatilidade do mercado e/ou conectividade fraca ou baixa da internet entre o terminal do Cliente e o servidor da Empresa, os preços solicitados pelo Cliente e o preço atual de mercado podem mudar, no período entre o Cliente colocar sua ordem com a Empresa e o momento em que a ordem é executada. Além disso, o Cliente reconhece que no caso de qualquer comunicação e/ou erro técnico/falha que afete os preços cotados (e.x. preços congelados ou parados de atualizar ou picos de preços), a Empresa se reserva o direito de não executar uma ordem ou, nos casos em que a ordem foi executada, de alterar o preço de abertura e/ou fechamento de uma determinada ordem ou de cancelar a referida ordem executada.
- 10.5. A Empresa pode, em certas circunstâncias, aceitar instruções, por telefone, desde que a Empresa esteja satisfeita, a seu critério, com a identidade do Cliente e a Empresa esteja também satisfeita com a clareza das instruções. O Cliente entende e aceita que fica a critério exclusivo da Empresa aceitar transações por telefone e que a decisão da Empresa sobre este assunto é final. Para este efeito, tais chamadas e instruções devem ser registradas em todos os momentos, enquanto um registo designado deve ser mantido pelo Chefe de Negociação como prova registada de tais ordens recebidas e executadas por telefone. No caso de uma Ordem recebida pela Empresa por qualquer meio que não seja através da Plataforma de Negociação, a Ordem será transmitida pela Empresa para a Plataforma de Negociação e processada como se tivesse sido recebida através da Plataforma de Negociação.
- 10.6. Entende-se que uma encomenda não será considerada até ser efetivamente recebida pela Empresa. Note-se que as instruções e as ordens têm o mesmo significado. Se a Empresa desejar confirmar de qualquer forma as instruções e/ou Ordens e/ou comunicações enviadas por telefone, reserva-se o direito de o fazer. O Cliente aceita que existe o risco de má interpretação ou erros nas instruções ou Ordens enviadas por telefone, independentemente da sua causa, incluindo, entre outras, falhas técnicas. O Cliente reconhece que a Empresa manterá registos de todas as transações telefónicas sem qualquer

consentimento prévio por escrito, a fim de garantir que todas as informações relevantes transmitidas por telefone sejam devidamente registadas. Os registos mantidos são propriedade da Empresa e podem ser utilizados pela Empresa quando considerado apropriado como prova das instruções e/ou transações do Cliente.

- 10.7. No caso de concretização de um ato de empresa, o Cliente aceita que a Empresa tem o direito de proceder a alterações no valor e/ou dimensão de uma transação. Uma alteração seria feita para manter o equivalente económico dos direitos e obrigações das partes dessa transação antes de uma ação corporativa. As alterações são conclusivas e vinculativas e o Cliente será devidamente e prontamente informado pela Empresa.
- 10.8. Uma vez que as instruções ou ordens do Cliente são recebidas pela Empresa, elas não podem ser revogadas, exceto com o consentimento por escrito da Empresa, que pode ser dado a critério exclusivo e absoluto da Empresa. A Empresa reserva-se o direito de não aceitar as Ordens do Cliente, a seu critério absoluto, e nesse caso a Empresa não é obrigada a dar uma razão, mas deve notificar prontamente o Cliente em conformidade.
- 10.9. A Empresa reserva-se o direito de execução parcial de ordens nos casos em que o volume da ordem do Cliente e/ou as condições de mercado, ditam tal ação. No caso de qualquer ativo subjacente de um instrumento financeiro estar sujeito a um risco específico que resulte numa perda financeira, então a Empresa tem o direito de restringir a venda a descoberto ou mesmo remover o referido instrumento financeiro da plataforma de negociação. Também pode haver restrições no número de Transações que o Cliente pode entrar em qualquer dia e também em termos do valor total dessas Transações ao usar um Serviço Eletrónico. O Cliente reconhece que alguns Mercados impõem restrições aos tipos de ordens que podem ser transmitidas diretamente aos seus sistemas eletrónicos de negociação. Estes tipos de ordens são por vezes descritos como ordens sintéticas. A transmissão de ordens sintéticas ao Mercado depende da receção exata e atempada de preços ou cotações do Mercado relevante ou do fornecedor de dados de mercado. O Cliente reconhece que um Mercado pode cancelar uma ordem sintética ao atualizar os seus sistemas, que os ecrãs de negociação podem deixar cair o registo de tal ordem, e que o Cliente introduz tais ordens por sua conta e risco. O Cliente deve consultar o site da Empresa para obter detalhes sobre as restrições/limites impostos às Transações realizadas através dos seus sistemas eletrónicos e/ou plataformas de negociação.
- 10.10. A Empresa tem o direito de alterar os spreads dos instrumentos financeiros dependendo das condições de mercado e do tamanho da ordem do Cliente. Para além disso, a Empresa tem o direito de alterar o nível da taxa de swap aplicada a cada tipo de instrumento financeiro a qualquer momento e o Cliente entende que em tal caso ele/ela será informado pelo site da Empresa e/ou plataforma de negociação. O Cliente também reconhece que é responsável por rever as especificações dos contratos localizados no site da Empresa, bem como consultar a plataforma de negociação para as taxas de swap precisas antes de colocar qualquer ordem com a Empresa.
- 10.11. A Empresa usa seus esforços razoáveis para executar qualquer ordem prontamente, mas ao aceitar as ordens do Cliente a Empresa não representa ou garante que será possível

executar tal ordem ou que a execução será possível de acordo com as instruções do Cliente. No caso de a Empresa encontrar qualquer dificuldade material na execução de uma ordem em nome do Cliente, por exemplo, no caso de o mercado estar fechado e/ou devido à falta de liquidez nos instrumentos financeiros e outras condições de mercado, a Empresa notifica prontamente o Cliente.

10.12. As Ordens podem ser colocadas, executadas, canceladas ou roladas ou removidas apenas dentro do tempo de operação (negociação) e podem permanecer efetivas até à sessão de negociação seguinte e/ou até à expiração. A Ordem do Cliente é válida e está de acordo com o tipo e a hora da Ordem dada, conforme especificado.

10.13. A Empresa pode exigir que o Cliente limite o número de posições abertas que o Cliente pode ter com a Empresa a qualquer momento e a Empresa pode, a seu exclusivo critério, encerrar uma ou mais Transações a fim de assegurar que tais limites de posição sejam mantidos. Os limites de posição serão notificados antecipadamente ao Cliente através do site da Empresa ou da(s) plataforma(s) de negociação.

10.14. Se qualquer ativo subjacente do Forex, CFD ou qualquer outro Instrumento Financeiro ficar sujeito a um risco específico que resulte numa queda prevista do valor, a Empresa reserva-se o direito de retirar o Forex, CFD ou instrumento financeiro específico da plataforma de negociação da Empresa.

10.15. A Empresa tem o direito de estabelecer limites de controlo para as ordens do Cliente à sua própria discricção. Tais limites podem ser alterados, removidos ou adicionados e podem incluir, sem limitação:

- a. Controlos sobre o montante e o tamanho máximos das encomendas;
- b. Controlos dos sistemas eletrónicos e/ou das plataformas de negociação para verificar, por exemplo, a identidade do Cliente durante a receção da ordem; ou
- c. quaisquer outros limites, parâmetros ou controlos que a Empresa considere necessário implementar de acordo com os Regulamentos Aplicáveis.

10.16. As confirmações de todas as Transações que foram executadas na Conta de Negociação do Cliente num dia de negociação estarão disponíveis através da Conta de Negociação online do Cliente através da Plataforma de Negociação assim que a transação for executada. É responsabilidade do Cliente notificar a Empresa se alguma confirmação estiver incorreta. As confirmações, na ausência de erro de manifesto, são conclusivas e obrigatórias para o Cliente, a menos que o Cliente apresente a sua objeção por escrito no prazo de dois (2) dias.

10.17. Relativamente a qualquer Erro de Manifesto, a Empresa pode (mas não é obrigada a)

- a. alterar os detalhes de cada Transação afetada para refletir o que a Empresa pode razoavelmente determinar como sendo os termos corretos ou justos dessa Transação, na ausência desse Erro de Manifesto; ou
- b. declarar nulas todas ou algumas das transações afetadas, caso em que todas essas

transações serão consideradas como não tendo sido efetuadas.

10.18. A Empresa não será responsável perante o Cliente por qualquer perda (incluindo qualquer perda de lucros, rendimentos ou oportunidades) que o Cliente ou qualquer outra pessoa possa sofrer ou incorrer como resultado de ou em conexão com qualquer Erro de Manifesto (incluindo qualquer Erro de Manifesto pela Empresa) ou a decisão da Empresa de manter, alterar ou declarar nula qualquer Transação afetada, exceto na medida em que tal Erro de Manifesto resultou do próprio incumprimento intencional ou fraude da Empresa, conforme determinado por um tribunal competente num julgamento final, não recorrível.

10.19. O Cliente reconhece que todas as ordens são executadas pela Empresa como um corretor STP regulamentado em nome do Cliente e que todas as ordens são executadas num mercado não regulamentado e/ou no balcão.

10.20. Negociação abusiva: Se a Empresa suspeitar razoavelmente que o Cliente realizou negociações abusivas, ela pode, a seu critério absoluto e exclusivo, a qualquer momento e sem qualquer aviso prévio por escrito, tomar uma ou mais das seguintes ações:

- i. pôr termo à relação comercial;
- ii. bloquear o acesso do Cliente à Plataforma de Negociação e/ou à Conta de Negociação;
- iii. suspender, proibir ou restringir as atividades comerciais do Cliente ou quaisquer outras funções;
- iv. cancelar quaisquer posições em aberto;
- v. rejeitar, recusar ou recusar-se a transmitir ou executar uma Ordem do Cliente;
- vi. reverter os fundos para a sua fonte de origem ou para o verdadeiro beneficiário efetivo;
- vii. anular ou anular os lucros obtidos através de transações abusivas;
- viii. intentar uma ação judicial para recuperar quaisquer perdas sofridas pela Empresa;

10.21. A Empresa reserva-se o direito, segundo o seu critério exclusivo e sem necessidade de aviso prévio, de encerrar e/ou suspender qualquer Conta de Negociação e/ou cancelar todas as transações e/ou renunciar/invalidar quaisquer lucros derivados de estratégias de negociação especializadas em lucrar com pequenas alterações de preços, tais como scalping e/ou sniping. Qualquer indicação ou suspeita, a critério da Empresa, de qualquer forma de scalping e/ou sniping ou/e outras técnicas enganosas resultará em todas as transações realizadas e/ou lucros obtidos como inválidos/anulados. Nestas circunstâncias, o Cliente aceita que irá suportar qualquer perda afetada.

11. ABERTURA E ENCERRAMENTO DE ORDENS/TRANSAÇÕES

11.1. Para abrir uma Transação em FX e/ou CFD na Plataforma de Negociação, o cliente deve abrir uma Compra ou uma Venda, ao preço cotado pela Plataforma de Negociação no

momento da Transação. Para fechar uma Transação, deve oferecer para vender (no caso de uma Compra), ou comprar (no caso de uma Venda), o Ativo Subjacente coberto por tal Transação aberta, ao preço cotado pela Plataforma de Negociação no momento de tal oferta de fechamento.

- 11.2. Na Plataforma de Negociação, o Cliente tem o direito de fazer uma oferta para abrir uma Transação à melhor taxa disponível na Plataforma de Negociação ("**Ordem de Mercado**") no momento da abertura de tal Transação, a menos que ele especifique um preço particular no qual fazer uma oferta para abrir uma Transação ("**Ordem Limitada**"). No que diz respeito a uma Ordem de Mercado ou uma Ordem Limitada, o preço pelo qual uma Transação é concluída pode não ser sempre a taxa exata exibida quando a ordem é submetida. O Cliente concorda que a sua oferta para abrir uma Ordem de Mercado ou uma Ordem Limitada pode ser aceite a um preço mais baixo ou mais alto do que o preço indicado pelo Cliente na sua Ordem de Mercado ou Ordem Limitada, dentro de um determinado intervalo, conforme especificado na Plataforma de Negociação, sob condições específicas de mercado. Em qualquer altura antes da aceitação da ordem, o Cliente pode cancelar a ordem sem qualquer outra responsabilidade. Se o Cliente optar por abrir uma Ordem de Mercado ou Ordem Limitada, a sua oferta será aceite à melhor taxa possível oferecida na Plataforma de Negociação.
- 11.3. As ordens podem ser colocadas e (se permitido) alteradas dentro do Horário de Negociação para cada tipo de FX e CFD que aparece no Website da Empresa, conforme alterado pela Empresa de tempos em tempos, a critério da Empresa. O Cliente concorda que a Ordem a ser aberta, se aceita pela Empresa fora do Horário de Negociação, pode não ser capaz de ser executada, caso o mercado não negocie ao preço estipulado após o início do Horário de Negociação.
- 11.4. As Ordens Pendentes, não executadas, permanecerão efetivas até à sessão de negociação seguinte (conforme aplicável). Todas as posições à vista abertas serão transferidas para o Dia Útil seguinte no fecho das operações no Mercado Subjacente relevante, sujeito aos direitos da Empresa de fechar a posição à vista aberta.
- 11.5. As ordens de mercado não executadas devido à insuficiência de capital na conta de negociação não serão efetivas e serão anuladas.
- 11.6. As encomendas são válidas de acordo com o tipo e o tempo de validade da Encomenda, conforme especificado pelo Cliente. Se o tempo de validade da Ordem não for especificado, ela é válida por tempo indeterminado. No entanto, a Empresa pode eliminar uma ou todas as ordens pendentes se os fundos da Conta de Negociação não forem suficientes para cobrir as exigências de margem.
- 11.7. As ordens Stop Loss e Take Profit podem ser alteradas desde que cumpram os requisitos mínimos de nível especificado (manter a pendência no símbolo de negociação).
- 11.8. O Cliente pode alterar a data de expiração das Ordens Pendentes ou apagar ou modificar uma Ordem Pendente antes de sua execução. Para alterar a data de expiração, o Cliente

deverá cancelar a Ordem e efetuar uma nova.

- 11.9. O Cliente reconhece e concorda que devido à volatilidade do mercado que afecta tanto o preço como os volumes e fatores fora do seu controlo, a Empresa está a esforçar-se por executar as ordens dos clientes com a melhor execução razoavelmente possível sob as condições de mercado prevalecentes, no entanto, a Empresa não pode garantir que uma Ordem será executada ao nível especificado na Ordem do Cliente. Nesse caso, a Empresa executará as Ordens do Cliente (Compra/Venda, Fechar com Perda, Fechar com Lucro, Stop Loss, Take Profit etc.) ao próximo melhor preço disponível.
- 11.10. No que diz respeito a um Fechar com Lucro em que o preço de um Ativo Subjacente se move em benefício do Cliente (por exemplo, se o preço sobe quando o Cliente compra ou o preço desce quando o Cliente vende), o Cliente concorda que a Empresa pode passar essa melhoria de preço para o Cliente.
- 11.11. No caso de a Empresa não poder prosseguir com uma Ordem, com relação ao preço ou tamanho ou outra razão, a Empresa não enviará uma nova cotação ao Cliente (com o preço que está disposta a negociar até que o preço que o Cliente pede esteja disponível). A Ordem será rejeitada e o Cliente terá de efetuar outra Ordem.
- 11.12. A Empresa pode, a seu critério exclusivo, permitir que o Cliente especifique um preço de fechamento para uma Transação através de uma ordem “Fechar com prejuízo” e “Fechar com lucro”, sempre sujeito aos termos e quaisquer outros termos e condições que a Empresa possa implementar de tempos em tempos.
- 11.13. Mediante a oferta do Cliente e nossa aceitação da Ordem do Cliente, o Cliente autoriza a Empresa a fechar a Transação ao preço “Fechar com prejuízo” ou ao preço “Fechar com lucro”, conforme aplicável, e conforme acordado na Ordem, sem instruções adicionais ou notificação ao Cliente. A Empresa pode, a seu exclusivo critério, encerrar a Transação quando o preço cotado por nós na Plataforma de Negociação for igual ou superior ao preço aceito por nós para tal Ordem.
- 11.14. A Empresa pode, a seu critério exclusivo, permitir que o Cliente solicite a abertura ou fechamento de uma Transação, incluindo uma Ordem “Fechar com Perdas” e “Fechar com Lucros”, dentro de um período de tempo específico determinado pelo Cliente. Se a Empresa aceitou tal pedido, ela pode, a seu critério exclusivo, fechar a Transação dentro de tal período de tempo específico. O Cliente reconhece e concorda que a Empresa não será obrigada a fechar tal Transação fora do período de tempo específico ou que não cumpra com quaisquer outras limitações acordadas com relação a tal Transação.
- 11.15. A Empresa pode, a seu exclusivo critério, aceitar uma oferta para colocar um Trailing Stop em relação a um “Fechar em Perda”. O Cliente reconhece que o nível de preço original estabelecido num “Fechar em Perda” pode ser alterado conforme o mercado na Plataforma de Negociação se move a favor do Cliente. Enquanto o Trailing Stop “Fechar em Perda” do Cliente ainda estiver em vigor, o Cliente concorda que cada mudança no mercado em pelo menos um centésimo de um ponto percentual (referido como “Pips” na Plataforma de Negociação) a seu favor constituirá uma nova oferta do Cliente para aumentar o nível do seu trailing “Fechar em Perda” num centésimo de um ponto

percentual. As alterações no Pip são arredondadas para o valor absoluto mais próximo na moeda base do Cliente com base no tipo de conta do Cliente, conforme especificado na Plataforma de Negociação.

11.16. O Cliente concorda que a colocação de uma Ordem “Stop Loss” não limitará necessariamente as perdas aos montantes pretendidos devido às condições de mercado prevalecentes que podem tornar impossível a execução de tal Ordem ao preço estipulado e a Empresa não assume qualquer responsabilidade.

11.17. O Cliente concorda que as operações de negociação que utilizam funções adicionais do Terminal de Negociação do Cliente, tais como Trailing Stop e/ou Expert Advisor, são executadas completamente sob a responsabilidade do Cliente, pois dependem diretamente do seu terminal de negociação e a Empresa não assume qualquer responsabilidade. Em caso de dificuldades com os Expert Advisors, sugere-se contactar os Fornecedores de Expert Advisors.

11.18. Swaps

11.18.1. Quaisquer Transações abertas mantidas pelo Cliente no final do dia de negociação do Mercado Subjacente ou durante o fim de semana quando o Mercado Subjacente relevante estiver fechado, serão automaticamente roladas para o próximo dia útil para evitar um fechamento automático e liquidação física da Transação. O Cliente reconhece que ao rolar tais Transações para o dia útil seguinte, um Swap será adicionado ou subtraído de sua Conta de Negociação com respeito a tal Transação (“**Rolling**”). O montante do Swap é uma percentagem constante do valor da posição e baseia-se num conjunto de fatores, incluindo, entre outros, se a Transação é de Compra ou de Venda, taxas de juro, diferenciais do Ativo Subjacente, flutuações de preços diárias e outros fatores económicos e de mercado. O Swap para cada Ativo/Ativo Subjacente é apresentado para cada Ativo/Ativo Subjacente específico na Plataforma de Negociação e/ou no website da Empresa e está sujeito a alterações. Ao decidir se abre uma transação para um Ativo Subjacente específico, o Cliente reconhece que tem conhecimento do Swap apresentado no website da Empresa (indicativo) e deve consultar a plataforma de negociação e as especificações do instrumento para as taxas/swaps aplicáveis antes de abrir qualquer posição.

11.18.2. Reconhece-se ainda que, no caso de qualquer erro de cálculo e/ou erro de uma taxa de swap devido a um mau funcionamento da Plataforma de Negociação e/ou bug e/ou erro de qualquer natureza, a Empresa tem o direito de atualizar e cobrar a conta do Cliente com o swap exato, afetado no saldo da conta do Cliente.

11.18.3. A Empresa reserva-se o direito de, a seu critério, desabilitar e/ou habilitar a negociação sem uma taxa de swap (doravante a "**negociação sem swap**") para a conta de negociação do Cliente a qualquer momento. Sem prejuízo da generalidade do acima exposto, a imposição de uma taxa de swap pode ocorrer se o Cliente abusar das condições/sistemas de negociação da Empresa ou quando a estratégia de negociação do Cliente impuser uma ameaça à Plataforma de Negociação ou quando a Empresa

julgar necessário para proteger o bom funcionamento de sua Plataforma de Negociação.

11.19. Transações de Expiração

11.19.1. O Cliente reconhece que certos Instrumentos Financeiros têm uma data e hora de expiração definidas.

11.19.2. Se for definida uma Data de Expiração para um Ativo Subjacente específico, esta será apresentada na Plataforma de Negociação/website para cada Ativo Subjacente. É da responsabilidade do Cliente informar-se sobre a data e hora de expiração.

11.19.3. Se o Cliente não fechar uma Transação aberta com respeito a um Ativo Subjacente que tenha uma Data de Vencimento, antes de tal Data de Vencimento, a Transação será automaticamente fechada na Data de Vencimento. A Transação será encerrada a um preço que será o último preço cotado na Plataforma de Negociação imediatamente antes da Data de Vencimento e hora aplicáveis.

11.19.4. Spreads

11.19.4.1. Todos os FX e CFDs disponíveis na Empresa têm spreads que aparecem na Plataforma de Negociação/ Os Clientes devem consultar diariamente e antes de abrir qualquer nova posição os Spreads de cada instrumento. A empresa apenas se refere a spreads indicativos no seu website, pelo que o Spread exato apenas pode ser calculado consultando a plataforma de negociação. A Empresa tem o direito de alterar os seus spreads à sua discricão, de tempos a tempos. Tais alterações serão efetuadas na plataforma de negociação e o Cliente é responsável por verificar regularmente as atualizações. Os spreads podem aumentar intradias durante condições anormais e/ou outras condições de mercado que afetem a negociação de certos instrumentos.

11.19.5. Ações Empresariais

11.19.5.1. Se qualquer Ativo de Referência de um Instrumento Financeiro, que seja um valor mobiliário, ficar sujeito a possíveis ajustamentos em resultado de qualquer um dos eventos aqui mencionados, a Empresa determinará o ajustamento adequado, se for caso disso, a efetuar no preço de abertura/fecho, dimensão, valor e/ou quantidade da transação correspondente (e também o nível ou dimensão das ordens correspondentes). Esta ação é realizada com o objetivo de

- (i) ter em conta o efeito de diluição ou concentração necessário para preservar o equivalente económico dos direitos e obrigações das partes no âmbito dessa transação imediatamente antes desse acontecimento empresarial, e/ou
- (ii) replicar o efeito do Evento Corporativo em alguém com um interesse no título do Ativo de Referência subjacente relevante, a entrar em vigor a partir da data determinada pela Empresa.

11.20. Os acontecimentos aqui mencionados são qualquer um dos seguintes, por declaração do emitente de um título:

- a) uma subdivisão, consolidação ou reclassificação de ações, uma recompra ou cancelamento de ações, ou uma distribuição gratuita de ações gratuitas aos acionistas existentes, capitalização ou desdobramento de ações ou desdobramento inverso de ações ou evento semelhante;
- b) uma distribuição aos atuais detentores das ações ou de ações adicionais, de outro capital social ou de valores mobiliários que concedam o direito ao pagamento de dividendos e/ou ao produto da liquidação do emitente, igualmente proporcional a esses pagamentos aos detentores das ações, valores mobiliários ou warrants subjacentes que concedam o direito de receber ou comprar ações por um preço inferior ao preço de mercado atual por ação;
- c) qualquer outro evento relativo a ações análogo a qualquer dos eventos acima referidos ou que tenha um efeito de diluição ou concentração no valor de mercado das ações;
- d) qualquer acontecimento análogo a qualquer um dos acontecimentos acima referidos ou que tenha um efeito de diluição ou concentração no valor de mercado de qualquer título não baseado em ações;
- e) qualquer evento causado por uma oferta de fusão feita à Empresa do ativo subjacente;
- f) anúncios de resultados.

11.21. Se qualquer Ativo de Referência do Instrumento Financeiro que seja um título ficar sujeito a um risco específico que resulte numa queda prevista do valor, a Empresa reserva-se o direito de restringir as vendas a descoberto ou mesmo de retirar o Instrumento Financeiro específico da Plataforma de Negociação.

11.22. A determinação de qualquer ajuste ou alteração no preço de abertura/fechamento, tamanho, valor e/ou quantidade da Transação (e/ou o nível ou tamanho de qualquer ordem) será a critério exclusivo da Empresa e será conclusiva e vinculante para o Cliente. A Empresa informará o Cliente de qualquer ajuste ou alteração através do seu correio interno assim que for razoavelmente praticável.

11.23. No caso de o Cliente ter posições abertas no dia do ex-dividendo para qualquer um dos Ativos de Referência do Instrumento Financeiro, a Empresa tem o direito de fechar tais posições ao último preço do dia de negociação anterior e abrir o volume equivalente do Instrumento Financeiro subjacente ao primeiro preço disponível no dia do ex-dividendo. Neste caso, a Empresa informará o Cliente através do correio interno sobre o referido ajuste e não será necessário o consentimento do Cliente. No caso em que a Gestão de Risco da Empresa acredita que o Cliente está deliberadamente tentando tirar proveito do facto de que as ações de um determinado Índice Spot vão ex-dividendo, a Empresa reserva-se o direito de aplicar um ajuste de dividendos. No caso de posições curtas, o ajuste de dividendos será debitado da conta do cliente, onde o ajuste de dividendos será igual ao Dividendo do Índice declarado x tamanho da posição em Lotes.

12. RECUSA DE EXECUÇÃO DE ORDENS

- 12.1. O Cliente aceita que a Empresa se reserva o direito, a qualquer momento, de recusar a prestação de qualquer investimento e/ou serviços auxiliares, a qualquer momento, incluindo, mas não se limitando à execução de instruções para a negociação de qualquer tipo de Forex, CFD ou quaisquer outros instrumentos financeiros oferecidos pela Empresa, sem aviso prévio ao Cliente. As circunstâncias sob as quais a Empresa deve proceder às ações acima são as seguintes:
- i. Se o Cliente não tiver fundos suficientes na sua conta para efetuar a encomenda (juntamente com as respetivas taxas, encargos e comissões necessárias para efetuar a transação);
 - ii. Se a ordem afetar, de alguma forma, a fiabilidade, a eficiência, o funcionamento regular ou ordenado do mercado;
 - iii. Se a ordem tiver por objetivo manipular o mercado do instrumento financeiro subjacente;
 - iv. Se a ordem constituir a exploração de informações confidenciais;
 - v. Se a ordem afetar, de alguma forma, a fiabilidade, a eficiência, o funcionamento regular ou ordenado da plataforma de negociação; e
 - vi. Se a ordem contribuir para a legalização do produto de atividades ilegais, como o branqueamento de capitais, o financiamento do terrorismo, a fraude e/ou quaisquer outras atividades ilegais.
 - vii. Se a ordem resultar da utilização de informação privilegiada (insider trading).
- 12.2. A Internet, a conectividade, os atrasos e os erros de alimentação de preços criam por vezes uma situação em que existe latência de preços nos Sistemas Eletrónicos, de tal forma que existe uma disparidade entre os preços cotados pela Empresa e os preços correntes de mercado durante curtos períodos. O Cliente reconhece e concorda expressamente que não deve executar Transações com a Empresa que dependam de oportunidades de arbitragem de latência de preços, seja usando funcionalidades/plug-ins adicionais ou por qualquer outro meio. Se o Cliente agir em contravenção a esta secção, a Empresa tem o direito de:
- i. fazer correções ou ajustamentos aos preços de execução da transação relevante para refletir o que teria ocorrido se não tivesse havido arbitragem de latência de preços; e/ou
 - ii. cancelar todas as transações relevantes; e/ou
 - iii. encerrar sem aviso prévio a conta do Cliente com a Empresa; e/ou
 - iv. cobrar uma taxa de administração igual a 10% dos fundos depositados, com o encargo máximo fixado em 200 euros ou equivalente na moeda do depósito. Desde que um cliente informe a Empresa com antecedência sobre contas de negociação vinculadas à Empresa a serem usadas para uma estratégia de cobertura dentro dessas contas (ou seja, contas espelho), a Empresa não considerará a atividade de cobertura nessas contas espelho como uma estratégia de negociação abusiva.
- 12.3. O Cliente entende que qualquer ato de recusa pela Empresa para a execução de qualquer

ordem não afetará qualquer obrigação do Cliente para com a Empresa sob os *Termos*. No caso da Empresa se recusar a executar uma ordem, tal recusa não afetará qualquer obrigação que o Cliente possa ter para com a Empresa ou qualquer direito que a Empresa possa ter contra o Cliente ou seus bens. Se a ordem for resultado do uso de informações confidenciais privilegiadas (insider trading), fica entendido que a recusa da Empresa em executar a ordem não afeta qualquer obrigação que o Cliente possa ter para com a Empresa ou qualquer direito que a Empresa possa ter contra o Cliente ou seus bens. O Cliente também declara que não dará conscientemente qualquer ordem ou instrução à Empresa que possa instigar a Empresa a agir.

13. CANCELAMENTO DE TRANSAÇÕES

13.1. A Empresa tem o direito de cancelar uma transação se tiver razões e/ou provas adequadas para acreditar que ocorreu uma das seguintes situações:

- v. A fraude/ações ilegais estiveram na origem da transação,
- vi. Ordens colocadas em preços que foram exibidos como resultado de erros de sistema ou mau funcionamento de sistemas da Empresa ou dos seus prestadores de serviços terceirizados.
- vii. A Empresa não atuou de acordo com as instruções do Cliente.
- viii. A transação foi realizada em violação das disposições do presente documento.

13.2. A Empresa reserva-se o direito de cancelar as transações executadas se a funcionalidade de cancelamento de transações for utilizada de forma abusiva. Uma taxa aceitável de cancelamento é de 1 transação cancelada por cada 10 transações executadas. Uma taxa de cancelamento superior a 1 transação cancelada por cada 10 transações executadas será considerada um abuso da funcionalidade de cancelamento.

14. O NOSSO DIREITO DE FORÇAR O ENCERRAMENTO

14.1. O Cliente reconhece que a Empresa tem o direito, a seu exclusivo critério, de fechar imediatamente qualquer uma de suas transações abertas, seja com prejuízo ou lucro, e liquidar a Conta de Negociação do Cliente nas seguintes circunstâncias:

- (a) Se as cotações de preços, tal como constam na Plataforma de Negociação, se alterarem de tal forma que a diferença total a pagar pelo Cliente, no âmbito das suas transações abertas, seja igual ou superior à Margem total necessária para manter as transações abertas.
- (b) Se os fundos na Conta de Negociação do Cliente forem iguais ou inferiores à Margem total necessária para manter as transações abertas do Cliente.
- (c) Se a Empresa receber um estorno da entidade emissora do cartão de crédito do utilizador ou de qualquer outro método de pagamento, por qualquer motivo.

- 14.2. O exercício do nosso direito de forçar o encerramento não resultará na cessação imediata da sua Conta de Negociação, exceto se a Empresa o notificar por escrito.
- 14.3. Não obstante o acima exposto, se os preços cotados, conforme mostrado na Plataforma de Negociação, se moverem contra o preço das suas transações abertas, podemos, sem obrigação ou responsabilidade, solicitar ao Cliente que aumente os fundos na sua Conta de Negociação, dentro de um período de tempo especificado, para cobrir a diferença e/ou cumprir os requisitos de Margem com o objetivo de manter uma transação aberta. Se o Cliente não atender ao pedido de fundos adicionais da Empresa, nós podemos exercer nosso direito de forçar o fechamento. É da responsabilidade do Cliente monitorizar, a todo o momento, o montante de fundos na sua Conta de Negociação em relação ao montante de Margem necessário como resultado das decisões de negociação do Cliente.
- 14.4. O Cliente reconhece que a negociação de certos instrumentos financeiros ou ativos subjacentes comporta um elevado grau de risco de se tornar volátil muito rapidamente e sem aviso prévio. O Cliente concorda que a Empresa se reserva o direito de fechar toda ou qualquer transação aberta com respeito a quaisquer instrumentos financeiros ou ativos subjacentes que determinamos que são voláteis, a nosso critério exclusivo, ao preço cotado em tal momento sem aviso prévio.

15. CARACTERÍSTICA DE ROLLOVER

- 15.1. O rollover ocorre quando o CFD/FX/qualquer outro instrumento financeiro, sujeito a expiração, é automaticamente rolado para a data de expiração seguinte. Para tipos específicos de instrumentos financeiros, há tempos e datas de expiração como mostrado na Plataforma de Negociação da Empresa e/ou website. Neste caso, se o Cliente não encerrar a operação dentro do prazo de vencimento/data especificada, ele autoriza a Empresa a encerrar as operações ao preço cotado no momento, sem rollover. Nos casos em que o cliente faz o rollover de uma operação, são aplicadas as taxas de SWAP.

16. REQUISITOS DE MARGEM

- 16.1. Para abrir uma Transação para um Ativo/Ativo Subjacente, o Cliente se compromete a fornecer a Margem Inicial em sua Conta de Negociação. Para manter uma Transação aberta, o Cliente se compromete a garantir que o valor em sua Conta de Negociação seja igual à Margem necessária para manter a transação aberta. O Cliente reconhece que a Margem para cada Ativo Subjacente é diferente e pode ser alterada por nós, a nosso exclusivo critério, de tempos em tempos. Com base no montante de fundos que o Cliente tem na sua Conta de Negociação, reservamo-nos o direito de limitar o montante e o número total de Transações abertas que o Cliente possa desejar abrir ou manter atualmente na Plataforma de Negociação.
- 16.2. Entende-se que cada tipo diferente de instrumento financeiro oferecido por nós tem requisitos de margem diferentes. É responsabilidade do Cliente garantir que ele/ela entenda

como os requisitos de Margem são calculados.

- 16.3. A menos que um evento de força maior tenha ocorrido, a Empresa tem o direito de alterar os requisitos de margem, dando ao Cliente dois (2) dias úteis de aviso por escrito antes dessas alterações. Novas exigências de margem serão aplicadas para novas posições. A Empresa tem o direito de alterar os requisitos de margem sem aviso prévio ao Cliente em caso de Evento de Força Maior. Nesta situação, a Empresa tem o direito de aplicar novas exigências de margem para as novas posições e para as posições que já estão abertas. Todas as alterações são efetuadas na Plataforma de Negociação e/ou no site da Empresa e o Cliente é responsável por verificar as atualizações. É da responsabilidade do Cliente monitorizar sempre o montante depositado na sua Conta de Negociação em relação ao montante de qualquer Margem exigida e qualquer margem adicional que possa ser necessária.
- 16.4. O Cliente reconhece que nós podemos, a nosso exclusivo critério, exigir que ele tome certas medidas em sua Conta de Negociação de acordo com uma chamada de margem. Uma chamada de margem pode ser baseada numa série de fatores, incluindo, sem limitação, a posição geral do Cliente connosco, o tamanho/tipo de sua conta, o número de Transações abertas que ele/ela tem, o volume negociado, o histórico de negociação e as condições de mercado.
- 16.5. A Empresa não tem a obrigação de fazer qualquer chamada de margem para o Cliente, mas no caso de o fazer, ou no caso de a Plataforma de Negociação avisar o Cliente que atingiu uma certa percentagem da Margem na Conta de Negociação, o Cliente deve tomar qualquer uma das seguintes medidas para lidar com a situação:
- (a) Limitar a sua exposição (fechando transações); ou
 - (b) Depositar fundos suficientes na sua Conta de Negociação para satisfazer a Margem exigida.
- 16.6. Se a margem existente ou depositada na conta do Cliente não for suficiente para atender às taxas de margem exigidas, conforme determinado pela Empresa, as transações do Cliente não serão executadas. Sem prejuízo da generalidade do acima exposto, as posições abertas do Cliente serão automaticamente fechadas a partir da mais não lucrativa e/ou deficitária, quando a Margem na Conta do Cliente for inferior a 5% do Nível de Margem. Isto inclui posições com uma ordem de stop loss garantida ou proteção de risco limitada. A Empresa pode avisar previamente o Cliente, no entanto, não será responsável por quaisquer consequências se tal notificação prévia não for enviada.
- 16.7. O não cumprimento da exigência de margem a qualquer momento ou a falta de pagamento da margem no vencimento pode resultar no fechamento forçado das posições abertas do Cliente sem aviso prévio ao Cliente. A margem é paga em dinheiro na moeda de saldo da conta do Cliente.
- 16.8. Se o Cliente tiver mais do que uma Conta de Negociação connosco, cada Conta de Negociação será tratada de forma totalmente separada. Por conseguinte, qualquer crédito numa Conta de Negociação (incluindo os montantes depositados como margem) não

descarregará as responsabilidades do Cliente relativamente a qualquer outra Conta de Negociação. É da responsabilidade do Cliente assegurar o nível de margem necessário para cada Conta de Negociação separadamente.

- 16.9. O Cliente reconhece que a Chamada de Margem está definida para 75% e o Stop Out para 5%. O Cliente reconhece ainda que a Empresa pode alterar, a seu critério, a Chamada de Margem, Stop Out com base na regulamentação e/ou de acordo com as Políticas e Procedimentos da Empresa, conforme isso possa ocorrer de tempos em tempos.

17. LIQUIDAÇÃO DE TRANSAÇÕES

17.1. A Empresa procederá à liquidação de todas as transações após a execução das mesmas. A aquisição de um Forex, CFD ou outros instrumentos financeiros é concluída quando o pagamento do Forex, CFD ou instrumento financeiro tiver sido verificado e o swap relevante e outros encargos tiverem sido calculados.

17.2. O Cliente concorda em ser total e pessoalmente responsável pela devida liquidação de todas as transações inscritas na sua Conta de Negociação com a Empresa. Qualquer confirmação ou prova de qualquer ato ou declaração de conta ou certificação emitida pela Empresa em relação a qualquer transação ou outro assunto é final e vinculativa para o Cliente, a menos que o Cliente tenha qualquer objeção em relação a tal declaração de conta ou certificação e a referida objeção seja comunicada por escrito e recebida pela Empresa dentro de dois dias corridos a partir do recebimento da data considerada de recebimento de qualquer declaração de conta ou certificação.

18. MANUSEAMENTO DOS FUNDOS DOS CLIENTES

18.1. Ao guardar os fundos do Cliente, a Empresa coloca os fundos do Cliente numa ou mais contas bancárias e toma todas as medidas possíveis para garantir a segurança dos fundos do Cliente. Os fundos são mantidos em contas bancárias designadas e a Empresa mantém registos contabilísticos separados dos fundos do Cliente e dos seus próprios fundos e é capaz de distinguir prontamente os fundos detidos para diferentes Clientes da Empresa. Para além dos Termos, o Cliente reconhece e aceita que leu, compreendeu e aceitou as políticas da Empresa, que podem ser encontradas no website da Empresa.

18.2. Os fundos pertencentes ao Cliente e que serão utilizados para fins de negociação serão mantidos numa conta em qualquer banco ou instituição financeira licenciada para aceitar fundos que a Empresa especificará periodicamente ao Cliente e serão mantidos em nome da Empresa numa conta bancária devidamente identificada como conta bancária do Cliente. A Empresa não será responsável pela insolvência, atos ou omissões de qualquer terceiro referido nesta secção.

18.3. Os pedidos de transferência de fundos do Cliente são realizados no site oficial da Empresa. Os pedidos de transferência de fundos são processados dentro do período de tempo especificado no site oficial da Empresa. A Empresa não se responsabiliza por

taxas bancárias e/ou custos de compensação pelos Provedores de Serviços de Pagamento e/ou Bancos. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa creditará na conta de negociação do cliente apenas o valor líquido recebido nas contas bancárias da empresa mantidas para os clientes e quaisquer encargos/taxas de PSPs e bancos serão pagos pelo Cliente. O Cliente reconhece que no site da Empresa os encargos, taxas e custos para a transferência de fundos para a sua conta podem ser revistos e a Empresa fará todos os esforços para notificar os Clientes antes de qualquer pedido de transferência de fundos, de todos os encargos, taxas e custos para a referida transferência de fundos. Quaisquer encargos impostos pelo banco ou pelos prestadores de serviços de pagamento serão pagos pelo cliente. A Empresa pode, a seu critério, cobrar uma taxa de 3% mais 0,25 centavos por depósito, que inclui o pagamento do provedor de serviços e taxas de manuseio que serão pagas pelo Cliente adicionalmente ao valor depositado. Para depósitos bancários, a Empresa considerará como depósito o valor líquido recebido em suas contas bancárias, sujeito a quaisquer taxas/encargos/custos bancários aplicáveis. Em caso de levantamento, a Empresa deduzirá as taxas/encargos bancários/PSP aplicáveis antes de devolver o saldo do cliente à sua conta. A Empresa envidará todos os esforços para atualizar atempadamente as taxas e encargos impostos por fornecedores terceiros no seu website, mas não será responsável por quaisquer alterações e/ou imprecisões subsequentes de terceiros, tais como PSP e bancos, fora do seu controle.

- 18.4. O Cliente reconhece e concorda que a Empresa se reserva o direito de compensar e pode, a seu critério, de tempos em tempos e sem a autorização do Cliente, compensar quaisquer valores mantidos em nome e/ou a crédito do Cliente contra a obrigação do Cliente para com a Empresa, incluindo, mas não limitado a encargos, taxas, despesas e taxas de manuseio cobradas ou incorridas pela Empresa em nome do Cliente.
- 18.5. Salvo acordo em contrário por escrito entre a Empresa e o Cliente, as Condições não dão direito a quaisquer facilidades de crédito. Em certos casos, antes da recepção de quaisquer fundos dos Clientes e de acordo com o seu pedido, a Empresa pode, de tempos a tempos, fornecer crédito aos Clientes depositando fundos na(s) sua(s) conta(s) de negociação. Nestes casos em que os clientes estão a utilizar os fundos de crédito para apoiar a sua atividade de negociação, declaram, reconhecem e aceitam que qualquer montante de crédito deve ser pago à Empresa no prazo de 3 dias úteis (o "Prazo de Reembolso de Crédito"), depositando todos os fundos do montante creditado no Banco designado pela Empresa, contas EMI e/ou Prestadores de Serviços de Pagamento. A pedido do Cliente, a Empresa, a seu exclusivo critério, pode estender, aprovando por escrito o "Prazo de reembolso do crédito". Os Clientes que recebem qualquer Crédito como descrito acima, declaram e aceitam que têm a obrigação legal de reembolsar a Empresa dentro do "Prazo de Reembolso do Crédito" acima referido. Nos casos em que os Clientes não cumpram as suas obrigações de pagar qualquer crédito na totalidade dentro dos prazos acima referidos, dá imediatamente o direito à Empresa de cancelar o montante creditado (Crédito), e o cliente aceita total responsabilidade pelo resultado da conta de negociação devido ao cancelamento do crédito. O Cliente tem o direito de retirar apenas os fundos que não são usados para cobertura/necessidade de margem e que estão livres de quaisquer obrigações para com a empresa.

- 18.6. O Cliente aceita denotar claramente todas as informações exigidas em qualquer documento de pagamento que a Empresa possa solicitar a seu critério (fundos/depósito/levantamento/transferência/documentos adicionais de identificação e comprovante de residência) de tempos em tempos, a fim de verificar a origem dos fundos e cumprir os regulamentos internacionais contra fraude e lavagem de dinheiro e o quadro legislativo e regulamentar aplicável, conforme pode ser alterado de tempos em tempos. Esses documentos podem incluir, entre outros, cópias do cartão de crédito, extratos bancários/certificados IBAN/cópias do SWIFT/SEPA para transferências bancárias, confirmações escritas de bancos e emissores de cartões de que o cliente é o verdadeiro proprietário do cartão de crédito/débito/outro cartão utilizado e/ou qualquer outra documentação para esse efeito. A Empresa não pode aprovar e reter razoavelmente qualquer pedido de levantamento a menos que todos os documentos e informações solicitados sejam fornecidos pelo Cliente de forma totalmente satisfatória.
- 18.7. O Cliente concorda que qualquer montante de fundos transferidos pelo Cliente da sua conta bancária/Cartão de crédito ou outro cartão/e-Wallet será depositado na sua conta de negociação na data-valor do pagamento recebido na conta do Cliente da Empresa. Quaisquer encargos/taxas/custos cobrados pela conta bancária e/ou outros prestadores de serviços de pagamento e/ou qualquer outro banco intermediário/instituição financeira envolvidos no processo da sua transação/remessa são pagos pelo cliente. Para o efeito, o cliente deve pagar quaisquer taxas/encargos/custos que possam ser impostos em resultado da transferência de fundos. Para que a Empresa aceite os depósitos do Cliente, a identificação do remetente deve ser verificada e garantir que a pessoa que deposita os fundos é o Cliente. Se estas condições não forem cumpridas, a Empresa reserva-se o direito de reembolsar o montante depositado através do método utilizado pelo remetente, deduzindo as taxas/encargos/custos aplicáveis impostos pelo banco ou pelo prestador de serviços de pagamento, conforme o caso.
- 18.8. A Empresa reserva-se o direito de recusar uma transferência de fundos pelo Cliente ou em nome do Cliente e de não creditar a sua conta de negociação nos seguintes casos:
- i. Se a Empresa tiver suspeitas razoáveis de que a pessoa que transfere os fundos não está devidamente autorizada;
 - ii. Se os fundos não forem transferidos diretamente do Cliente e se houver um terceiro envolvido;
 - iii. Se a transferência violar a legislação das Seychelles.
 - iv. Se a identificação do remetente não for verificada e se a Empresa não se certificar de que a pessoa que deposita os fundos é o Cliente.

Em qualquer um dos casos acima, a Empresa devolverá os fundos recebidos ao remetente pelo mesmo método que foram recebidos e o Cliente sofrerá todos os encargos bancários relevantes criados devido à transação acima referida.

- 18.9. Em qualquer um dos casos aqui mencionados, a Empresa devolverá quaisquer fundos recebidos ao remetente com o mesmo método que foram recebidos, e o Cliente será cobrado por quaisquer encargos e taxas relevantes do banco ou do fornecedor do

comerciante/fornecedor de serviços de pagamento. Quaisquer encargos/taxas/custos impostos pelos prestadores de serviços de pagamento serão deduzidos e a Empresa devolverá à conta do cliente o saldo remanescente.

18.10. No caso de qualquer valor recebido nas contas bancárias ser estornado pela conta bancária ou pelo provedor comercial a qualquer momento e por qualquer motivo, a Empresa reverterá imediatamente o depósito afetado da conta de negociação do Cliente e ainda se reserva o direito de reverter qualquer outro tipo de transações efetuadas após a data do depósito afetado. Entende-se que estas ações podem resultar em saldo negativo em toda ou qualquer conta de negociação do Cliente.

18.11. O Cliente concorda em renunciar a qualquer um dos seus direitos de receber quaisquer lucros ou juros ganhos nos fundos mantidos na conta bancária onde os fundos do Cliente são mantidos e/ou nos fundos depositados mantidos pela Empresa em nome do Cliente e reconhece ainda que a Empresa terá o direito de agir como beneficiária de tais juros.

18.12. O Cliente tem o direito de levantar da sua conta todos os fundos disponíveis que não sejam utilizados para outras obrigações ou encargos ou quaisquer montantes que exijam o cumprimento de condições. A Empresa reserva-se o direito de recusar um pedido de levantamento se o pedido não estiver de acordo com certas condições mencionadas nos Termos ou atrasar o processamento do pedido se não estiver satisfeito com o KYC e ou outra documentação fornecida pelo Cliente. O Cliente reconhece e aceita que quaisquer taxas bancárias/comerciais incorridas serão pagas por ele no caso de levantamentos de fundos da sua conta de negociação para creditar a sua conta bancária designada. O Cliente é totalmente responsável pelos detalhes de pagamento que ele/ela forneceu à Empresa e a Empresa não aceita nenhuma responsabilidade se o Cliente tiver fornecido detalhes bancários/comerciais falsos ou imprecisos.

18.13. Os levantamentos devem ser feitos com o mesmo método utilizado pelo Cliente para depositar fundos na sua conta de negociação e para o mesmo remetente. A Empresa reserva-se o direito de recusar um saque com um método de pagamento específico e sugerir outro método de pagamento quando o Cliente precisa completar um novo pedido de saque. No caso de a Empresa não estar totalmente satisfeita com a documentação fornecida em relação a um pedido de levantamento, a Empresa pode solicitar documentação adicional e se o pedido não for satisfeito, a Empresa pode reverter o pedido de levantamento e depositar os fundos de volta na conta de negociação do Cliente. Os pedidos de transferência de fundos são processados pela Empresa no mesmo dia em que o pedido de levantamento de fundos é feito, ou no dia útil seguinte se o pedido do cliente for recebido fora do horário normal de negociação. Note-se, no entanto, que podem ocorrer atrasos no processamento de tais pedidos, conforme especificado no website da Empresa. O fornecimento de documentação ou qualquer outro tipo de autenticação do Cliente, de tempos a tempos, conforme possa ser exigido pelos regulamentos de Anti-Lavagem de Dinheiro (AML), pelas empresas de Cartões de Crédito e pela Empresa é um pré-requisito, antes da execução de qualquer ordem de levantamento.

18.14. O Cliente reconhece que no caso de congelamento da conta bancária do Cliente junto à

Empresa por qualquer período e por qualquer motivo, a Empresa não assume nenhuma responsabilidade e os fundos do Cliente também serão congelados. Para além disso, o Cliente reconhece que leu e entendeu as informações adicionais fornecidas sobre cada método de pagamento disponível no site da Empresa.

18.15. Quando o Cliente deposita os fundos na sua conta com a Empresa por meio de transferência bancária, conforme exigido pelos regulamentos de combate à lavagem de dinheiro, o Cliente é obrigado a usar apenas uma conta bancária, que está no seu país de residência e em seu nome. Uma confirmação SWIFT ou Confirmação de Transferência autêntica, mostrando a origem dos fundos, deve ser enviada para a Empresa. A não apresentação de tal confirmação SWIFT pode resultar na devolução do valor depositado, impedindo assim o depósito de tais valores pendentes na conta de negociação do Cliente. Qualquer levantamento de fundos da conta de negociação do Cliente para uma conta bancária, só pode ser reembolsada para a mesma conta bancária da qual os fundos foram originalmente recebidos.

18.16. O Cliente reconhece que a Empresa, de tempos em tempos, pode decidir oferecer várias moedas de base. Atualmente, a Empresa oferece três moedas base que são, nomeadamente, USD, GBP e EUR, portanto, todos os depósitos feitos em qualquer outra moeda que a Empresa possa decidir aceitar depósitos devem ser convertidos para USD, GBP ou EUR de acordo com a escolha do cliente à taxa padrão no dia da conversão. O cliente arca com todos os encargos/taxas de conversão por não depositar fundos nas moedas de base oferecidas pela empresa e reconhece que o seu depósito pode ser debitado em montantes que, devido às taxas de câmbio e às taxas das empresas de cartões de crédito, podem variar ligeiramente do montante inicial que foi depositado pelo Cliente na moeda de base da conta. O Cliente aceita que estas variações podem ocorrer e afirma que não tentará objetar ou cobrar este retrocesso. Quando a moeda base da conta é USD, GBP ou EUR e a moeda do cartão de crédito/débito do Cliente é a mesma, a diferença/encargos acima mencionados são normalmente evitados.

18.17. Os depósitos com cartão de crédito/débito podem ser, de acordo com os regulamentos/termos e condições das empresas de cartões de crédito/débito, devolvidos ao mesmo cartão de crédito quando é efetuado um levantamento. O levantamento para creditar uma conta bancária em que os depósitos iniciais foram efetuados por cartão de crédito será executado de volta para o cartão de crédito ou para a conta bancária apenas à discrição da Empresa, mas neste caso o levantamento para creditar uma conta bancária pode demorar mais tempo, devido a procedimentos de segurança adicionais e documentação que será solicitada ao Cliente. O cliente reconhece que para os levantamentos através de um prestador de serviços de pagamento existem duas moedas de base (EUR/USD), pelo que todos os levantamentos efetuados noutras moedas serão convertidos em EUR/USD, de acordo com a escolha do cliente, à taxa normal no dia da conversão. O cliente deve suportar todos os encargos de conversão aplicáveis. No caso de levantamentos através de uma instituição de crédito, estão disponíveis três moedas de base (EUR/USD/GBP) e o cliente deve pagar todas as taxas/encargos/custos aplicáveis. O cliente é responsável por todas as taxas/encargos/encargos relacionados com os levantamentos efetuados através do banco ou

do prestador de serviços de pagamento e tem o direito de pagar os eventuais encargos de conversão, se aplicável.

19. TAXAS, COMISSÕES E OUTROS ENCARGOS/CUSTOS ASSOCIADOS

- 19.1. Antes de negociar em Forex, CFDs ou quaisquer outros instrumentos financeiros oferecidos pela Empresa, o Cliente precisa considerar quaisquer taxas aplicáveis, Comissão, SWAPS e encargos associados. A prestação de serviços está sujeita ao pagamento de encargos, comissões, swaps e taxas de manuseamento que a Empresa tem direito a receber do Cliente pelos seus serviços prestados, conforme descrito nos Termos e Condições, nas especificações do contrato e no site da Empresa. A Empresa também tem o direito de receber compensação pelas despesas que incorrerá pelas obrigações que assumirá durante a prestação dos referidos Serviços de Investimento, além dos custos, outras comissões, taxas de manuseio e encargos que podem ser devidos pelo Cliente diretamente a terceiros. O Cliente é obrigado a pagar todos esses custos. A Empresa reserva-se o direito de modificar, de tempos em tempos, o tamanho, os montantes e as taxas percentuais de suas taxas, fornecendo ao Cliente uma notificação respetiva de dois (2) dias antes da implementação de tais mudanças. A notificação também pode ser feita através do site da Empresa e/ou uma notificação relevante para o endereço de e-mail do Cliente fornecido à Empresa durante o processo de registo deve ser enviado.
- 19.2. O Cliente deve observar que nem todos os encargos são representados em termos monetários. Certos tipos de custos podem aparecer como uma percentagem do valor de um Forex, CFD, ou o tipo de instrumento financeiro, portanto o Cliente tem a responsabilidade de entender como as taxas de manuseio e quaisquer custos relevantes são calculados e cobrados.
- 19.3. Ao prestar o Serviço ao Cliente, a Empresa pode pagar ou receber taxas, comissões ou outros benefícios não monetários de terceiros ou de corretores de introdução, desde que permitido pelos Regulamentos Aplicáveis. Em qualquer caso, a Empresa não deduzirá qualquer taxa do saldo do Cliente para pagar qualquer comissão e/ou taxa a qualquer Afiliado e/ou corretor de introdução e/ou introdutor de negócios. A Empresa não paga nenhuma taxa e/ou comissão a terceiros com base nos lucros/perdas do Cliente. Na medida exigida pela lei e/ou pelo Cliente, a Empresa fornecerá informações sobre tais benefícios ao Cliente mediante solicitação.
- 19.4. O Cliente será informado de todas as obrigações fiscais que a Empresa é obrigada a pagar em nome do Cliente. O Cliente também é responsável por outros impostos que não são cobrados pela Empresa e o Cliente deve procurar aconselhamento especializado independente se tiver dúvidas quanto à possibilidade de incorrer em obrigações fiscais adicionais. A legislação fiscal está sujeita a alterações periódicas. A Empresa tem todo o direito de debitar na conta do Cliente o montante pendente a ser liquidado (excluindo os impostos a pagar pela Empresa em relação aos rendimentos ou lucros da Empresa). Em geral, a Empresa não cobra impostos em nome de qualquer autoridade, de qualquer forma ou maneira. Sem limitar o que precede, é obrigação exclusiva do Cliente calcular e pagar todos os impostos que lhe são aplicáveis no seu país de residência, ou que resultam da sua

atividade comercial a partir da utilização dos Serviços da Empresa. Sem derogar a sua única e inteira responsabilidade de realizar os pagamentos de impostos, o Cliente concorda que a Empresa pode deduzir impostos, como pode ser exigido pela lei aplicável, mas não é obrigada a fazê-lo, dos resultados da atividade com a Empresa. O Cliente entende que os valores que podem ser retirados por ele de sua conta são “valores brutos”, dos quais a Empresa pode deduzir tais impostos, e o Cliente não terá nenhuma reivindicação em relação à Empresa no que diz respeito a tais deduções.

- 19.5. O Cliente é o único responsável por todos os registos, declarações fiscais e relatórios sobre quaisquer transações que devam ser feitos a qualquer autoridade relevante, seja governamental ou não, e pelo pagamento de todos os impostos (incluindo, mas não se limitando a, quaisquer impostos de transferência ou de valor acrescentado), decorrentes de ou relacionados com qualquer Transação.
- 19.6. A Empresa pode alterar periodicamente os seus custos. A Empresa enviará Empresa uma notificação ao Cliente informando-o de quaisquer alterações antes da sua entrada em vigor. A Empresa avisará o Cliente com pelo menos dois dias úteis de antecedência, exceto se a modificação se basear numa alteração das taxas de juro ou do tratamento fiscal, ou se for impraticável para a Empresa fazê-lo.
- 19.7. As taxas de análise de pedidos de 50 EURO/USD/GBP são aplicadas a todos os novos pedidos devido aos custos administrativos incorridos pela Empresa ao analisar os pedidos dos clientes. As taxas de análise de pedidos serão aplicáveis a critério exclusivo da Empresa e não podem ser cobradas a quaisquer novos pedidos.
- 19.8. O cliente reconhece a imposição de uma taxa de dormência de acordo com a Secção 22 abaixo em todas as contas que será cobrada a todos os clientes pela Empresa e antes de aprovar qualquer levantamento solicitado e/ou antes de a Empresa devolver quaisquer fundos recebidos aos clientes que a sua relação foi terminada devido à sua negação ou omissão ou atraso no fornecimento dos documentos de identificação necessários e/ou solicitados e/ou qualquer outra informação solicitada a contento da Empresa. Para mais informações sobre as comissões de suspensão aplicáveis, consulte também a Secção 22 abaixo.
- 19.9. A Empresa tem ainda o poder discricionário de impor taxas de estorno, quando aplicável, de acordo com as disposições abaixo.
- 19.10. Quaisquer taxas/encargos/custos bancários ou dos prestadores de serviços de pagamento ou encargos de conversão relacionados com os depósitos e/ou levantamentos do cliente através do método de pagamento selecionado são pagos exclusivamente pelo Cliente. Quaisquer encargos impostos pelo banco ou pelos prestadores de serviços de pagamento são pagos pelo cliente. Quaisquer encargos/taxas/custos impostos pelos prestadores de serviços de pagamento serão deduzidos e a Empresa devolverá ao cliente o saldo remanescente.

19.11. Os pedidos de levantamento serão processados de segunda a sexta-feira entre as 8:00 e as 13:00 GMT. Qualquer pedido recebido antes das 10h00 GMT será processado no mesmo dia e os pedidos recebidos após as 10h00 GMT serão processados no dia útil seguinte. Uma vez que o pedido tenha sido aprovado pela Empresa, o Cliente deve permitir um período adicional de 5 a 7 dias antes que seus fundos sejam mostrados na conta do Cliente devido a atrasos causados pelos bancos e outros provedores de pagamento.

19.12. Ao aceitar os Termos e Condições de Negócios da Empresa e ao abrir uma conta de negociação, o Cliente leu, entendeu e aceitou as informações apresentadas no site da Empresa que está disponível publicamente para todos os Clientes, no qual todas as informações relacionadas à comissão, taxas e custos, taxas de manuseio e financiamento podem ser revistas. A Empresa pode alterar periodicamente, a seu critério, todas essas comissões, custos, taxas de manuseio e financiamento. A Empresa notifica o Cliente por e-mail, com pelo menos 24 horas de antecedência, sobre a atualização dos encargos e taxas. Após o envio do e-mail, considera-se que o Cliente viu, reviu e considerou as comissões, encargos, custos e taxas de financiamento da Empresa e quaisquer alterações que a Empresa possa fazer de tempos em tempos.

19.13. A Empresa não é responsável por qualquer tipo de acordo que possa existir entre o Cliente e o corretor de introdução ou afiliado ou agentes de referência ou por quaisquer custos adicionais que possam surgir como resultado dos Termos e Condições.

20. PREÇOS

20.1. A Empresa apresenta os preços a que está disposta a executar para o Cliente. Guardar onde:

- i. A Empresa exerce qualquer um dos seus direitos para encerrar uma Transação; ou
- ii. Uma transação fecha automaticamente; é da responsabilidade do Cliente decidir se deseja ou não negociar ao preço cotado pela Empresa.

20.2. Os preços da Empresa são determinados com base nos preços determinados pelos seus Fornecedores de Liquidez/Marcadores de Mercado, da forma estabelecida nas condições anexas. Cada preço será efetivo e poderá ser utilizado numa instrução de negociação antes da hora de expiração e da hora, se for o caso, em que é retirado pela Empresa. Um preço não pode ser utilizado numa instrução de negociação após essa hora. Cada preço estará disponível para uso numa instrução de negociação para uma transação com um valor principal que não exceda o máximo determinado pela Empresa. O Cliente reconhece que estes preços e montantes máximos podem diferir dos preços e montantes máximos fornecidos a outros Clientes da Empresa e podem ser retirados ou alterados sem aviso prévio. A Empresa pode, a seu exclusivo critério e sem aviso prévio ao Cliente, cessar imediatamente o fornecimento de preços em alguns ou todos os pares de moedas ou outro instrumento financeiro e para algumas ou todas as datas-valor a qualquer momento. Quando a Empresa faz a cotação de um preço, as condições de mercado podem mudar entre o envio da cotação pela Empresa e o momento da execução da ordem do Cliente. Esse movimento pode ser a favor ou contra o Cliente. Os preços que podem ser cotados e/ou negociados, de

tempos em tempos, por outros criadores de mercado ou terceiros não se aplicam às negociações entre a Empresa e o Cliente.

21. POLÍTICA DE DEPÓSITOS E LEVANTAMENTOS

Depósitos

- i. O Cliente pode depositar fundos na conta de negociação do Cliente a qualquer momento durante o curso dos Termos, uma vez que a conta de negociação do Cliente é verificada de acordo com a política da Empresa. Os depósitos serão aceitos por transferência bancária, Swift, E-wallet, cartão de débito/crédito ou qualquer outro método de transferência eletrônica de dinheiro (onde o originador é o Cliente) aceitável pela Empresa de tempos em tempos. A Empresa, a seu critério, pode cobrar uma taxa de 3% mais 0,25 cêntimos de taxa por depósito que inclui o prestador de serviços de pagamento e taxas de manuseamento que serão pagas pelo Cliente adicionalmente ao montante depositado. Para depósitos bancários, a Empresa considerará como depósito o valor líquido recebido em suas contas bancárias, sujeito a quaisquer taxas/encargos/custos bancários aplicáveis. A Empresa não aceita depósitos em dinheiro.
- ii. A Empresa não aceita pagamentos de fundos na conta do Cliente por terceiros ou anônimos. O Cliente aceita que os fundos sejam depositados em sua conta de negociação somente se a Empresa estiver convencida de que o remetente dos fundos é o Cliente ou seu representante autorizado (a menos que legalmente consentido, entre outros, Fiduciário, POA ou tutor). Se a Empresa não estiver satisfeita com o acima exposto, então a Empresa tem o direito de rejeitar os fundos e devolvê-los ao remetente líquido de quaisquer taxas de transferência ou outros encargos incorridos pela Empresa, usando o mesmo método de transferência como aquele através do qual originalmente recebeu os fundos.
- iii. A Empresa reserva-se o direito de solicitar ao Cliente, a qualquer momento, informações adicionais e/ou documentação para confirmar a origem e/ou a fonte dos fundos, incluindo cópias de cartões de crédito/débito, cópias de fios SWIFT, SEPA e, no caso de cartões anônimos, uma prova de propriedade do banco/emissor relevante. A Empresa terá o direito de rejeitar um depósito se não estiver devidamente satisfeita quanto à legalidade da origem dos fundos.
- iv. A Empresa reserva-se o direito de definir o montante mínimo ou máximo de depósitos. As informações relevantes podem ser encontradas nos Termos e Condições de Negócios da Empresa e/ou no Contrato de Serviço e/ou no site oficial da Empresa.
- v. Salvo indicação em contrário, os juros provenientes da conta bancária dos fundos dos Clientes não são pagos aos Clientes e podem ser utilizados pela Empresa por sua própria conta. Os Clientes são informados desse facto através da sua aceitação dos Termos e Condições de Negócio da Empresa/Contrato de Cliente.

Levantamentos

- i. Para aumentar a segurança e a proteção dos fundos dos nossos Clientes, uma instrução de levantamento deve ser submetida pelo Cliente através da sua conta de negociação através do sistema de negociação online da Empresa ou submetendo o pedido de levantamento via email para o Departamento de Apoio ao Cliente da empresa em support@fxroad.com. O Cliente é responsável por quaisquer taxas/custos/encargos relacionados com os levantamentos, quer através do banco ou do prestador de serviços de pagamento, e tem o direito de pagar quaisquer encargos de conversão, se aplicável.
- ii. Os clientes devem garantir que um pedido de rescisão inclui todas as informações/documentos necessários e os clientes têm a obrigação de fornecer à Empresa todos os documentos que possam ser solicitados de modo a facilitar o processamento da rescisão solicitada. Tais documentos incluem, entre outros:
 - a. Cópias do cartão de crédito/cartão de crédito utilizado para o depósito
 - b. Extrato bancário/IBAN/Cópias de SWIFT, SEPA para transferências eletrônicas
 - c. No caso de cartões anónimos, uma carta de confirmação de que o cartão pertence ao cliente
 - d. Qualquer outra documentação que possa ser considerada necessária, de acordo com o critério da Empresa, no processo de verificação da origem dos fundos do cliente antes de devolver o dinheiro ao(s) cliente(s), de acordo com o quadro legislativo e regulamentar aplicável ao AML, que pode ser alterado periodicamente.

Antes de proceder a um levantamento, a Empresa deve:

- iii. Confirmar que o número da conta, nome e dados bancários do Cliente estão de acordo com os dados fornecidos no processo de pedido de abertura de conta e que o pedido de levantamento contém todas as informações necessárias para o seu processamento. O Cliente aceita que se tiver fornecido à Empresa instruções e/ou informações erradas para o pedido de levantamento, a Empresa pode não ser capaz de corrigir o erro e o Cliente pode ter de suportar o prejuízo.
- iv. Confirmar se o Cliente é elegível para proceder a um levantamento de acordo com a documentação legal da Empresa durante a prestação de quaisquer serviços de investimento.
- v. Confirmar o montante disponível (saldo) para levantamento em conjunto com o artigo.
- vi. Confirmar que o cliente forneceu todos os documentos KYC e outros documentos solicitados pela Empresa, incluindo passaporte válido, cartão de identificação, comprovativo de morada, cópias de cartões de crédito/débito, certificado IBAN, extratos bancários/cartões, SWIFT, cópias de transferências SEPA.
- vii. Enviar a instrução de pagamento para o banco/fornecedor comercial em causa e fazer o

acompanhamento para receber a confirmação bancária necessária para a transferência/crédito.

- viii. No caso de o cliente ter posições em aberto, os parâmetros abaixo devem ser cumpridos:
- a. O nível da margem após o processamento do levantamento deve ser sempre superior a 100%;
 - b. O nível da Margem Livre deve ser superior a 100% para que o cliente possa submeter o pedido de levantamento.
- ix. Após a Empresa receber uma instrução do Cliente para levantar fundos da Conta do Cliente, o pedido de levantamento do Cliente será processado no prazo de três dias úteis e desde que os seguintes requisitos sejam cumpridos (não obstante as disposições deste artigo, a receção efetiva dos fundos depende do método de pagamento do Cliente):
- a. A instrução é para efetuar uma transferência bancária de fundos para a conta do Cliente;
 - b. No momento do pagamento, os fundos disponíveis do Cliente para levantamento são superiores ou iguais ao montante indicado na instrução de levantamento, após a dedução de todos os encargos de pagamento;
 - c. No momento do pagamento, quaisquer taxas de manuseamento, encargos e/ou outras despesas aplicáveis com base nos Termos e Condições de Negócios e no Contrato de Serviço foram deduzidos da conta de negociação.
 - d. Para que os fundos sejam creditados na conta do Cliente, pode ser necessário um período adicional de cinco (5) a sete (7) dias úteis, dependendo da instituição de crédito selecionada pelo Cliente e/ou do método de levantamento escolhido; a Empresa não tem qualquer influência no período de tempo necessário para que os fundos cheguem à conta do Cliente e, como tal, não assume qualquer responsabilidade no caso de ocorrerem atrasos no processamento por parte da instituição de crédito ou da empresa de processamento ou do fornecedor de serviços de pagamento.
 - e. No caso de o Cliente solicitar que os seus fundos sejam retirados da sua conta e transferidos para uma conta bancária que não tenha sido notificada à Empresa no passado, a Empresa deve executar novamente os procedimentos de "conhecer o seu cliente" - no mesmo Cliente - a fim de garantir que o beneficiário efetivo de ambas as contas bancárias é a mesma pessoa e, em seguida, a Empresa pode proceder à transferência de fundos.
 - f. A Empresa reserva-se o direito de recusar um pedido de levantamento do Cliente que solicite um método de transferência específico e a Empresa tem o direito de sugerir um método de transferência alternativo.
 - g. A Empresa reserva-se o direito de recusar/cancelar um pedido de levantamento do

Cliente durante o processo do seu exame nos casos em que um cliente, tendo submetido tal pedido, continua a negociar e o nível de Margem Livre na conta de negociação do cliente cai abaixo de 100%, resultando no não cumprimento dos requisitos de margem como tais são especificados nestes Termos e Condições da Empresa, com a finalidade de cobrir os requisitos de margem e manter a(s) posição(ões) aberta(s).

- h. Os levantamentos serão efetuados apenas para o Cliente. A Empresa não efetuará levantamentos para qualquer outro terceiro ou conta anônima.
- i. A Empresa reserva-se o direito de solicitar informações e/ou documentação adicionais para se certificar de que o pedido é legítimo. Além disso, a Empresa reserva-se o direito de rejeitar tal pedido se considerar que este pode não ser legítimo. O Cliente reconhece e aceita que, nessas circunstâncias, pode haver um atraso no processamento do pedido e o Cliente compromete-se a fornecer qualquer informação adicional que possa ser solicitada pela Empresa para facilitar o levantamento solicitado. A Empresa não pode ser responsabilizada por atrasos indevidos causados em relação ao levantamento por parte do cliente.
- j. Todos os encargos/despesas de pagamento e transferência ficam a cargo do Cliente e a Empresa debita na conta do Cliente esses encargos. Os eventuais encargos impostos pelo banco ou pelos prestadores de serviços de pagamento são pagos pelo cliente. Os encargos/taxas/custos impostos pelos prestadores de serviços de pagamento/banco serão deduzidos e a Empresa devolverá à conta do cliente o saldo remanescente
- k. A Empresa é responsável por responder aos pedidos de informação sobre o estado da ordem do Cliente, recebidos por telefone a qualquer momento, dentro de um período de tempo razoável. O Cliente que usa a Internet deve ser capaz de obter informações sobre o estado da sua ordem dentro de um período de tempo razoável através do Sistema de Negociação da Empresa. A informação ao Cliente sobre o estado da sua ordem deve ser fornecida ao Cliente no prazo máximo de dois dias úteis. Quando as chamadas telefônicas são recebidas, devem ser registradas no software da Empresa, incluindo a data e hora em que a chamada foi feita pelo Cliente.
- l. Os pedidos do Cliente são recebidos por via eletrônica. No caso de o Cliente não ter acesso à plataforma eletrônica, a Empresa pode, à sua discricão, aceitar instruções por correio eletrônico, desde que a assinatura do Cliente seja verificada e o formulário de transferência/levantamento esteja devidamente preenchido e todas as verificações e controlos exigidos pela Empresa tenham sido cumpridos.
- m. Para todas as transações acima descritas, a Empresa regista as transações no livro de caixa da Empresa e arquiva a documentação de cada transação registada após uma referência no livro de caixa e no ficheiro do Cliente

22. PROCEDIMENTOS PARA CONTAS INATIVAS E TAXAS DE TRATAMENTO

22.1. A Empresa considera como contas inativas as contas de clientes que não realizaram transações por um período superior a 30 dias corridos. Este período de 30 dias começa a contar a partir do primeiro dia após o decurso do período de 30 dias em que nenhuma transação foi realizada. Qualquer nova Conta de Negociação para a qual o cliente solicite um levantamento antes dos primeiros 30 dias de calendário da sua operação, será considerada pela Empresa como sendo uma Conta Inativa e estará sujeita a uma taxa de dormência de acordo com a tabela abaixo:

Período de inatividade	Taxas Mensal de inatividade (EUR)
1 - 30	Grátis
31 - 60	30
61 - 90	50
91 - 120	150
121 - 150	250
151 - 180	300
> 181	500

22.2. A Empresa não cobrará contas de negociação com saldo de taxa zero e, conseqüentemente, todas as contas com saldo zero podem ser fechadas pela Empresa e os Clientes podem ser informados através da plataforma e/ou via e-mail.

22.3. Devido ao esforço administrativo e às despesas que a Empresa incorre na receção e verificação de novas candidaturas e Depósitos pela Primeira Vez, a Empresa cobrará as "taxas de exame de candidatura" a todos os novos clientes.

23. POLÍTICA DE RECLAMAÇÕES DOS CLIENTES

23.1. A Empresa classifica uma reclamação como qualquer objeção e/ou insatisfação que o Cliente possa ter em relação à prestação dos serviços fornecidos pela Empresa. O Reclamante é definido como qualquer pessoa, física ou jurídica, que leu, concordou e aceitou todos os Termos e Condições da Empresa que estão contidos no Contrato do Cliente e sem modificações, abriu uma conta de negociação com a Empresa e apresentou uma Reclamação preenchendo o formulário de reclamação. O formulário de reclamação está incluído no final desta política.

23.2. Antes de apresentar uma reclamação oficial, é aconselhável que contacte primeiro o nosso Departamento de Apoio ao Cliente através do e-mail support@fxroad.com, telefone ou qualquer outro método de comunicação disponibilizado pela Empresa, uma vez que a maioria dos problemas pode ser resolvida a este nível. O nosso Departamento de Apoio ao Cliente tentará resolver o problema imediatamente.

23.3. Se não estiver satisfeito com a resposta e explicação dadas pelo nosso Departamento de

Apoio ao Cliente e desejar apresentar uma reclamação oficial, pode preencher o Formulário de Reclamação oficial em anexo e enviá-lo eletronicamente para complaintshandling@fxroad.com . A Empresa não aceitará qualquer reclamação através de outros meios ou canais.

- 23.4. Para apresentar a sua queixa à Empresa, queira enviar o formulário de queixa que se encontra no website. Se necessitar de assistência no preenchimento do formulário, contacte support@fxroad.com. A Empresa só aceitará reclamações apresentadas através do presente procedimento, reservando-se o direito de solicitar qualquer documentação adicional como parte do processo de avaliação.
- 23.5. A Empresa acusará a receção da sua reclamação no prazo de sete (7) dias úteis a contar da receção da mesma. Assim que acusarmos a receção da reclamação, a Empresa analisá-la-á cuidadosamente, investigará as circunstâncias que envolvem a reclamação e tentará resolvê-la sem atrasos indevidos.
- 23.6. A investigação da Reclamação está sujeita ao fornecimento de informações corretas por parte do Reclamante. Todas as informações solicitadas no formulário de reclamação online devem ser fornecidas (juntamente com quaisquer outras informações solicitadas pela Empresa) para permitir a investigação da reclamação.
- 23.7. A Empresa examinará minuciosamente todas as Reclamações conforme necessário (tendo em conta qualquer informação contida nos livros e registos da Empresa, incluindo, mas não se limitando ao diário da conta de negociação do cliente) para chegar a um resultado justo. O resultado da investigação será comunicado ao Reclamante no prazo de dois (2) meses a contar da data de receção da Reclamação.
- 23.8. Se não formos capazes de lhe dar uma resposta final dentro do período acima mencionado, ser-lhe-á emitida uma resposta de detenção (por escrito ou noutra suporte duradouro), na qual será informado do(s) motivo(s) do atraso e do período de tempo necessário para concluir o inquérito. Este prazo não pode exceder quatro (4) meses a contar da data de apresentação da queixa.
- 23.9. Durante o processo de investigação, mantê-lo-emos informado sobre a evolução do tratamento da sua queixa. Um dos nossos representantes pode contactá-lo diretamente (incluindo comunicação por correio eletrónico ou telefone) para obter mais esclarecimentos e informações relacionadas com a sua queixa. Solicitaremos a sua total cooperação para acelerar a investigação e a possível resolução da sua queixa.
- 23.10. Se a decisão final da Empresa sobre a Queixa não satisfizer totalmente as exigências do queixoso, a Empresa notificará o queixoso por escrito, com uma explicação exhaustiva da sua posição sobre a Queixa, e indicará a opção do queixoso de manter a Queixa.
- 23.11. Caso o utilizador não esteja totalmente satisfeito com a decisão final da Empresa, poderá ter o direito de apresentar a sua reclamação à Autoridade de Serviços Financeiros (a "FSA"). O utilizador deve ter em atenção que a FSA não atenderá à sua reclamação, a

menos que esteja convencida de que a questão foi levada ao conhecimento da Empresa em primeiro lugar. Os dados de contacto da FSA estão indicados abaixo:

Morada:	PO Box 991, Bois de Rose Avenue, Roche Caiman Victoria, Mahe, Republic of Seychelles
Telefone:	(+248) 438 08 00
E-mail:	complaints@fsaseychelles.sc
Website:	http://fsaseychelles.sc/index.php/contact-us

24. DADOS PESSOAIS E CONFIDENCIALIDADE

- 24.1. A Empresa pode recolher informações sobre o Cliente diretamente do Cliente (a partir do formulário de candidatura online preenchido ou de outra forma) ou de outras pessoas, incluindo, por exemplo, agências de referência de crédito, agências de prevenção de fraudes e fornecedores de registos públicos.
- 24.2. A Empresa utilizará, armazenará, processará e tratará as informações pessoais fornecidas pelo Cliente (no caso de uma pessoa singular) no âmbito da prestação dos serviços da Empresa e em conformidade com a Lei de Proteção de Dados de 2002, tal como alterada.
- 24.3. A Empresa tratará como confidencial qualquer informação do Cliente que detenha, e esta informação será utilizada apenas em relação à prestação dos serviços da Empresa. As informações já tornadas públicas, ou anteriormente detidas pela Empresa sem a obrigação de confidencialidade, não serão consideradas como tal.
- 24.4. A Empresa tem o direito de divulgar informações sobre o Cliente, incluindo gravações e documentos de natureza privada, nas seguintes circunstâncias:
- i. quando exigido pela legislação aplicável ou por um tribunal competente;
 - ii. quando solicitado pela FSA ou por qualquer outra autoridade reguladora que tenha controlo ou jurisdição sobre a Empresa ou o Cliente ou os seus associados ou em cujo território a Empresa tenha Clientes;
 - iii. quando exigido pelas autoridades competentes para investigar ou impedir a fraude, o branqueamento de capitais ou qualquer outra atividade ilegal;
 - iv. quando necessário, para que a Empresa possa defender ou exercer os seus direitos legais;
 - v. aos consultores profissionais da Empresa, desde que, em cada caso, a parte relevante seja devidamente informada sobre a natureza confidencial de tais informações e se comprometa igualmente a respeitar as obrigações de confidencialidade aqui estabelecidas;
 - vi. a agências de referência de crédito e de prevenção de fraudes e a outras instituições financeiras para efeitos de controlo de crédito, prevenção de fraudes, combate ao branqueamento de capitais, identificação ou diligência devida do Cliente;
 - vii. a pedido do cliente ou com o seu consentimento;
 - viii. O Cliente reconhece ainda que consente o tratamento/transmissão de dados

personais a terceiros/associados da Empresa no âmbito da execução da atividade comercial, de acordo com a Política de Privacidade da Empresa. Por conseguinte, o Cliente é ainda informado de que os terceiros podem ter um interesse legítimo no tratamento dos dados pessoais dos clientes enquanto responsáveis pelo tratamento.

- 24.5. Ao celebrar as Condições Gerais, o Cliente consente que a transmissão dos seus dados pessoais se processe de acordo com as disposições da Lei da Proteção de Dados de 2002, na sua versão alterada.
- 24.6. As conversas telefónicas entre o Cliente e a Empresa são gravadas e guardadas pela Empresa e tais gravações serão propriedade exclusiva da Empresa e serão guardadas durante o período de tempo determinado pelo quadro regulamentar. O Cliente aceita tais gravações como prova conclusiva das Ordens/Instruções/Pedidos ou conversas assim gravadas. As gravações e/ou transcrições podem ser utilizadas para qualquer fim que seja considerado necessário, tal como na resolução de quaisquer queixas e/ou reclamações que o Cliente possa ter contra a Empresa. O Cliente concorda e consente a utilização das gravações telefónicas na resolução de quaisquer queixas e/ou acordos e/ou a sua admissão como prova em qualquer processo legal ou regulamentar.
- 24.7. O Cliente aceita que a Empresa possa, ocasionalmente, entrar em contacto direto com o Cliente por telefone, fax ou outro meio.
- 24.8. De acordo com os Regulamentos Aplicáveis, a Empresa manterá registos que contenham dados pessoais do Cliente, informações de negociação, documentos de abertura de conta, comunicações e qualquer outra coisa relacionada com o Cliente durante pelo menos cinco (5) anos até sete (7) anos após a cessação da relação comercial ou de uma Transação, de acordo com o Regulamento Aplicável.

25. ALTERAÇÃO E CESSAÇÃO

- 25.1. A Empresa reserva-se o direito de emendar, modificar, atualizar e alterar qualquer um dos termos e condições, de tempos em tempos, e de notificar o Cliente via e-mail para qualquer alteração, modificação ou alteração, publicando a nova versão dos Termos na página relevante dos sites da Empresa. Qualquer versão modificada das Condições entra em vigor cinco (5) dias de calendário após a sua publicação no website e a continuação da utilização dos Serviços ou do Software pelo Cliente após os cinco dias de calendário acima referidos é considerada como constituindo a aceitação pelo Cliente das alterações às presentes Condições. O Cliente aceita e reconhece que é responsável por garantir que tem conhecimento das condições corretas e atuais e é aconselhado a verificar regularmente se existem atualizações. O Cliente também aceita e reconhece que uma alteração feita para refletir uma mudança de lei ou regulamento pode, se necessário, entrar em vigor imediatamente. A Empresa, para proteção dos direitos e interesses dos seus Clientes, tem o direito de os notificar sobre as alterações das disposições das Condições por outros meios que não os seus websites, tais como: por correio eletrónico, telefone, fax e/ou outros meios, podendo os prazos de entrada em vigor determinados ser reduzidos.
- 25.2. O Cliente e a Empresa têm o direito de pôr termo à relação comercial com efeitos imediatos,

mediante um pré-aviso escrito de, pelo menos, cinco (5) dias de calendário à outra parte.

25.3. A Empresa pode pôr imediatamente termo à relação comercial sem qualquer aviso prévio nos seguintes casos:

- a. Morte de um Cliente.
- b. No caso de uma decisão de falência ou de dissolução do Cliente ser tomada através de uma assembleia ou da apresentação de um pedido nesse sentido.
- c. A rescisão é exigida por qualquer autoridade ou organismo regulador competente.
- d. O Cliente viola qualquer disposição do presente documento e, na opinião da Empresa, os termos não podem ser implementados.
- e. O Cliente viola qualquer lei ou regulamento a que esteja sujeito, incluindo, mas não se limitando, às leis e regulamentos relativos ao controlo cambial e aos requisitos de registo.
- f. O Cliente envolve a Empresa, direta ou indiretamente, em qualquer tipo de fraude.
- g. Um evento de incumprimento.

25.4. Um Caso de Incumprimento, tal como definido abaixo:

- a) O incumprimento pelo Cliente de qualquer outra disposição do presente contrato mantém-se durante um dia útil após o aviso de incumprimento ter sido enviado ao Cliente pela Empresa.
- b) O Cliente aproveita-se dos atrasos ocorridos nos preços e coloca Ordens a preços desatualizados, negocia a preços fora do mercado e/ou fora do horário de funcionamento e executa qualquer outra ação que constitua uma negociação imprópria.
- c) O Cliente utiliza estratégias/técnicas de negociação especializadas em lucrar com pequenas alterações de preços, normalmente conhecidas como scalping e/ou sniping e/ou outras estratégias semelhantes, ou existe qualquer indicação/suspeita a este respeito.
- d) Qualquer declaração ou garantia feita ou dada ou considerada feita ou dada pelo Cliente revela-se falsa ou enganosa em qualquer aspeto material no momento em que foi feita ou dada ou considerada feita ou dada.
- e) Qualquer outra situação em que a Empresa considere razoavelmente necessário ou desejável para a sua própria proteção ou em que seja tomada qualquer ação ou ocorra qualquer evento que a Empresa considere que possa ter um efeito adverso material sobre a capacidade do Cliente de cumprir qualquer das suas obrigações ao abrigo dos Termos.

25.5. A rescisão por qualquer das partes não afetará qualquer obrigação que já tenha sido incorrida por qualquer das partes relativamente a qualquer posição aberta ou a quaisquer direitos ou obrigações legais que possam já ter surgido ao abrigo das Condições ou de quaisquer transações e operações de depósito/levantamento efetuadas ao abrigo das mesmas.

25.6. Após a rescisão dos Termos, todos os montantes a pagar pelo Cliente à Empresa tornar-se-ão imediatamente devidos e pagáveis, incluindo (mas não se limitando a):

- a. todos os custos pendentes, taxas, despesas de manuseamento e quaisquer outros

- montantes a pagar à Empresa;
- b. os fundos necessários para fechar as posições abertas na conta do Cliente;
 - c. as despesas de negociação decorrentes da cessação da relação de negócios e os encargos decorrentes da transferência dos investimentos do Cliente para outra empresa de investimento;
 - d. quaisquer perdas e despesas realizadas no encerramento de quaisquer transações ou na liquidação ou conclusão de obrigações pendentes incorridas pela Empresa em nome do Cliente;
 - e. quaisquer encargos e despesas adicionais incorridos ou a incorrer pela Empresa em resultado da cessação das presentes Condições;
 - f. os danos ocorridos durante o processo de liquidação das obrigações pendentes;
 - g. taxas/encargos de transferência bancária dos fundos do Cliente;
 - h. outras obrigações pendentes do Cliente nos termos das Condições.

25.7. Após a rescisão, a Empresa reserva-se o direito de tomar as seguintes medidas, sem aviso prévio ao Cliente:

- a. Conservar os fundos do Cliente necessários para liquidar todas as obrigações pendentes;
- b. Combinar quaisquer contas de clientes, consolidar os saldos nessas contas de clientes e compensar esses saldos;
- c. Encerrar a conta de negociação do Cliente;
- d. Cessar o acesso do Cliente aos sistemas eletrónicos da Empresa;
- e. Converter qualquer moeda;
- f. Suspender, congelar ou encerrar quaisquer posições em aberto ou rejeitar ordens;

25.8. Após a rescisão, se o saldo da conta do Cliente for positivo, a Empresa pagará ao Cliente o montante do saldo, após dedução de quaisquer taxas/encargos bancários/transfêrencias, logo que seja razoavelmente praticável, e fornecer-lhe-á um extrato que mostre como esse saldo foi calculado.

26. CONFLITOS DE INTERESSES

26.1. A Empresa toma todas as medidas razoáveis para prevenir ou gerir os conflitos de interesses entre os dirigentes e empregados da Empresa, incluindo os seus gestores, empregados e agentes vinculados, ou qualquer pessoa direta ou indiretamente ligada a ela por controlo, e os seus Clientes ou entre um Cliente.

27. DISPOSIÇÕES DE COMBATE AO BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS

27.1. A Empresa é legalmente obrigada pelas autoridades e regulamentos locais a tomar todas as medidas necessárias para a prevenção e supressão das atividades de branqueamento de capitais. O Cliente deve compreender que a Empresa solicita e obtém certos documentos de verificação do Cliente para estar em conformidade com a lei.

27.2. Caso o Cliente não forneça à Empresa as informações necessárias em relação aos itens acima, a Empresa reserva-se o direito de não executar as ordens em nome do Cliente. Eventuais atrasos que possam surgir sobre os documentos de verificação do Cliente não são de responsabilidade da Empresa.

28. FORÇA MAIOR

28.1. Um Evento de Força **Maior** inclui, sem limitação, cada um dos seguintes:

- a. Ações governamentais, eclosão de guerra ou hostilidades, ameaça de guerra, atos de terrorismo, emergência nacional, motins, distúrbios civis, sabotagem, requisição ou qualquer outra calamidade internacional, crise económica ou política.
- b. Ato de Deus, terramoto, tsunami, furacão, tufão, acidente, tempestade, inundação, incêndio, epidemia ou outra catástrofe natural.
- c. Conflitos laborais e lock-out.
- d. Suspensão da negociação num Mercado, ou a fixação de preços mínimos ou máximos para a negociação num Mercado, uma proibição regulamentar das atividades de qualquer parte (a menos que a Empresa tenha provocado essa proibição), decisões de autoridades estatais, órgãos sociais de organizações autorreguladoras, decisões de órgãos sociais de plataformas de negociação organizadas.
- e. Uma moratória dos serviços financeiros declarada pelas autoridades reguladoras competentes ou quaisquer outros atos ou regulamentos de qualquer organismo ou autoridade reguladora, governamental ou supranacional.
- f. Avaria, falha ou mau funcionamento de qualquer linha eletrónica, de rede ou de comunicação (que não se deva a má-fé ou incumprimento intencional da empresa).
- g. Qualquer acontecimento, ato ou circunstância que não esteja razoavelmente sob o controlo da Empresa e o efeito desse(s) acontecimento(s) seja tal que a Empresa não possa tomar qualquer medida razoável para sanar o incumprimento.
- h. A suspensão, liquidação ou encerramento de qualquer mercado ou o abandono ou fracasso de qualquer evento com o qual a Empresa relaciona as suas Cotações, ou a imposição de limites ou termos especiais ou invulgares na negociação em qualquer mercado ou em qualquer evento.

28.2. Se a Empresa determinar a existência de um Evento de Força Maior (sem prejuízo de quaisquer outros direitos), a Empresa pode, sem aviso prévio e a qualquer momento, tomar uma ou todas as seguintes medidas:

- a. aumentar as exigências de margem das contas do Cliente;
- b. encerrar qualquer ou todas as posições em aberto aos preços que a Empresa considere, de boa-fé, adequados;
- c. suspender ou modificar a aplicação de qualquer ou todos os termos na medida em que o evento de Força Maior torne impossível ou impraticável para a Empresa cumprilos;

- d. tomar ou omitir todas as outras ações que a Empresa considere razoavelmente apropriadas nas circunstâncias no que diz respeito à posição da Empresa, do Cliente e de outros Clientes;
- e. aumentar os spreads;
- f. diminuir qualquer nível de alavancagem.

28.3. De acordo com as disposições das Condições, a Empresa não será responsável por qualquer tipo de perda ou dano resultante de qualquer falha, interrupção ou atraso no cumprimento das suas obrigações quando tal falha, interrupção ou atraso se dever a um evento de Força Maior.

29. APRESENTAÇÃO DE UM CLIENTE POR UM CORRETOR DE APRESENTAÇÃO

29.1. Nos casos em que o Cliente é apresentado à Empresa através de um Corretor de Apresentação, o Cliente reconhece que a Empresa não é responsável pela conduta, representações ou incentivos do Corretor de Apresentação e a Empresa não está vinculada por quaisquer acordos separados celebrados entre o Cliente e o Corretor de Apresentação.

30. AUTORIZAÇÃO DE TERCEIROS

30.1. O Cliente tem o direito de autorizar uma terceira pessoa (ou seja, nomear um representante) a agir em nome do Cliente em todas as relações comerciais com a Empresa, tais como: dar instruções e/ou ordens à Empresa ou tratar de quaisquer outros assuntos relacionados com a Conta do Cliente e/ou com o presente Contrato, desde que o Cliente notifique a Empresa por escrito e, no caso de exercer tal direito, as seguintes condições sejam cumpridas

- a. O Cliente tem de fornecer à Empresa uma procuração acompanhada de todos os documentos de identificação do representante autorizado;
- b. o representante autorizado é aprovado pela Empresa; e
- c. deve cumprir todas as especificações da empresa, incluindo quaisquer informações para efeitos de combate ao branqueamento de capitais.

30.2. A procuração deve especificar a duração do prazo de validade. Se não houver prazo de validade, a procuração será considerada válida até que a Empresa receba uma notificação por escrito do Cliente para o término da autorização da pessoa conforme descrito no parágrafo 30.3. É de responsabilidade do Cliente notificar a Empresa sobre o término da autorização. Em qualquer outro caso, a Empresa assume que a autorização está em curso e continuará aceitando instruções e/ou ordens e/ou outras instruções relativas à Conta do Cliente dadas pela pessoa autorizada em nome do Cliente e o Cliente reconhecerá tais ordens como válidas.

30.3. A notificação escrita para a rescisão da autorização de terceiros deve ser recebida pela Empresa com um aviso prévio de pelo menos 5 dias úteis antes da data de rescisão da

autorização.

- 30.4. Para além disso, a Empresa, agindo de acordo com o seu próprio critério e depois de realizar as verificações de identificação necessárias para conhecer o seu cliente, bem como avaliar se a pessoa autorizada não está envolvida na prestação de serviços de investimento não autorizados, pode rejeitar esse pedido e/ou terminar a prestação de serviços a qualquer momento

31. COMUNICAÇÕES E AVISOS ESCRITOS

- 31.1. Salvo disposição em contrário, qualquer notificação, instrução, pedido ou outra comunicação a ser feita à Empresa pelo Cliente ao abrigo das Condições será feita por escrito e enviada para o endereço da Empresa abaixo indicado (ou para qualquer outro endereço que a Empresa possa ocasionalmente especificar ao Cliente para este efeito) por correio eletrónico, fax, correio postal se for enviado para as Seychelles, ou correio aéreo se for enviado para fora das Seychelles, ou serviço de correio comercial e será considerado entregue apenas quando for efetivamente recebido pela Empresa na morada

Morada: 4 SQUARE SY LIMITED, CT House, Office 9A, Providence, Mahe, Seychelles
E-mail: support@fxroad.com

- 31.2. Para comunicar com o Cliente, a Empresa pode utilizar um dos seguintes meios: correio eletrónico; correio interno do sistema de comércio online da Empresa; transmissão de fac-símile; telefone; correio; serviço de correio comercial; correio aéreo; ou o website da Empresa. Os métodos de comunicação especificados nesta secção também são considerados uma notificação por escrito da Empresa.
- 31.3. A língua de comunicação será o inglês e, como tal, todas as informações, documentos e apoio que receber da nossa parte serão em inglês. No entanto, quando apropriado e para sua conveniência, a Empresa pode comunicar consigo na sua língua materna ou em qualquer outra língua em que fale fluentemente. Em caso de tradução de quaisquer documentos/informações/materiais no website da Empresa ou de qualquer comunicação com o cliente, prevalecerá a língua inglesa se existirem quaisquer diferenças.

32. RESPONSABILIDADE E INDEMNIZAÇÃO

- 32.1. No caso de a Empresa fornecer informações, notícias, informações relativas a transações, comentários de mercado e quaisquer outras informações a serem fornecidas dentro dos limites da autorização da Empresa ao Cliente (ou em boletins informativos que ela pode publicar em seu site ou fornecer aos assinantes através do seu site ou de outra forma), a Empresa não será responsável por quaisquer perdas, custos, despesas ou danos sofridos pelo Cliente decorrentes de qualquer imprecisão ou erro em qualquer informação fornecida. Sem prejuízo do direito da Empresa de anular ou encerrar qualquer transação nas circunstâncias específicas previstas nas Condições, qualquer transação subsequente a tal inexatidão ou erro permanecerá, no entanto, válida e vinculativa em todos os aspetos, tanto para a Empresa como para o Cliente.

32.2. A Empresa não pode ser responsabilizada por qualquer perda, dano ou despesa incorrida pelo Cliente em relação a, ou direta ou indiretamente decorrente de, mas não limitado a:

- a. qualquer erro ou falha no funcionamento do sistema de comércio em linha da empresa;
- b. qualquer atraso causado pelo terminal do Cliente;
- c. transações efetuadas através do terminal do Cliente;
- d. qualquer falha da Empresa no cumprimento de qualquer das suas obrigações em resultado de um Evento de Força Maior ou de qualquer outra causa fora do seu controlo;
- e. os atos, omissões ou negligência de terceiros;
- f. qualquer pessoa que obtenha os códigos de acesso do Cliente que a Empresa emitiu para o Cliente antes de o Cliente comunicar à Empresa a utilização indevida dos seus códigos de acesso;
- g. todas as ordens dadas através e sob os códigos de acesso do Cliente;
- h. terceiros não autorizados que tenham acesso a informações, incluindo endereços eletrónicos, comunicações eletrónicas, dados pessoais e códigos de acesso, quando estes são transmitidos entre as partes ou qualquer outra parte, utilizando a Internet ou outros meios de comunicação em rede, correio, telefone ou qualquer outro meio eletrónico;
- i. um atraso na transmissão de qualquer ordem de execução;
- j. risco cambial;
- k. derrapagem;
- l. eventuais alterações das taxas de imposto;
- m. quaisquer ações ou declarações do corretor de apresentação;

32.3. Se a Empresa incorrer em quaisquer reclamações, danos, responsabilidades, custos ou despesas, que possam surgir em relação à execução ou como resultado da execução dos Termos e/ou em relação à prestação dos serviços e/ou em relação a qualquer Encomenda, fica entendido que a Empresa não tem qualquer responsabilidade e é da responsabilidade do Cliente indemnizar a Empresa.

32.4. A Empresa não será, em circunstância alguma, responsável perante o Cliente por quaisquer perdas significativas ou indiretas, danos, perda de lucros, perda de oportunidades (incluindo em relação a movimentos subsequentes do mercado), custos ou despesas que o Cliente possa sofrer em relação a estes Termos.

33. GARANTIAS EM NOME DO CLIENTE

33.1. O Cliente declara, confirma e garante que o dinheiro entregue à Empresa para qualquer fim, pertence exclusivamente ao Cliente e está livre de qualquer ônus, encargo, penhor ou qualquer outro encargo. Além disso, o dinheiro entregue à Empresa pelo Cliente não é, de forma alguma, direta ou indiretamente, produto de qualquer ato ou omissão ilegal ou produto de qualquer atividade criminosa.

- 33.2. O Cliente age por si próprio e não como representante ou mandatário de terceiros, a menos que tenha apresentado, a contento da Empresa, um documento e/ou uma procuração que lhe permita agir como representante e/ou mandatário de terceiros.
- 33.3. O Cliente concorda e compreende que se a Empresa tiver provas adequadas para indicar que certos montantes recebidos pelo Cliente são provenientes de atos ilegais ou produtos de qualquer atividade criminosa e/ou pertencentes a um terceiro, a Empresa reserva-se o direito de reembolsar estes valores ao remetente, seja este o Cliente ou um proprietário beneficiário. Além disso, o Cliente também concorda e entende que a Empresa pode reverter quaisquer transações realizadas na conta de negociação do Cliente e pode encerrar a relação comercial. A Empresa reserva-se o direito de tomar qualquer ação legal contra o Cliente para cobrir e indenizar-se em tal evento e pode reivindicar quaisquer danos causados à Empresa pelo Cliente como resultado de tal evento.
- 33.4. O Cliente compreende e aceita que todas as transações em relação ao comércio de qualquer dos Instrumentos Financeiros serão realizadas apenas através da(s) Plataforma(s) de Negociação fornecida(s) pela Empresa e os Instrumentos Financeiros não são transferíveis para qualquer outra Plataforma de Negociação.
- 33.5. O Cliente garante a autenticidade e a validade de qualquer documento entregue pelo Cliente à Empresa.

34. POLÍTICA DE ESTORNO

- 34.1. A Empresa reserva-se o direito de cobrar do Cliente uma taxa de investigação e processamento administrativo, dependendo das taxas/encargos do Provedor de Serviços de Pagamento, se um estorno for colocado pelo Cliente junto à sua empresa de cartão de crédito (intencionalmente ou não) para qualquer depósito feito na Conta de Negociação do Cliente. Esta taxa será usada para cobrir todas as despesas de investigação para provar que o depósito foi feito pelo Cliente ao receber o estorno do provedor comercial/prestador de serviços de pagamento da Empresa.
- 34.2. Todas as fraudes, incluindo as fraudes com cartões de crédito, não serão aceites pela Empresa e, como tal, serão investigadas e perseguidas ao abrigo da lei em toda a sua extensão. Quaisquer perdas resultantes em nosso nome serão objeto de um processo civil para reclamar o reembolso de quaisquer perdas incorridas.
- 34.3. Quaisquer estornos efetuados à Empresa serão considerados fraudulentos se não for feita qualquer tentativa pelo Cliente para ajudar a resolver quaisquer problemas relacionados com um depósito. Todos os estornos desnecessários resultam em custos para a nossa Empresa e, como tal:
- a. Quando a Empresa deteta atividade suspeita relacionada a qualquer depósito, o respetivo depósito será colocado como "Pendente" e verificações de deteção de fraude serão realizadas durante este tempo. O acesso à conta de negociação do Cliente também será temporariamente proibido, a fim de reduzir a exposição da Empresa ao risco.
 - b. Todas as revisões são geralmente concluídas no prazo de vinte e quatro (24) horas; no

entanto, pode demorar mais tempo para os depósitos que apresentem um risco potencialmente mais elevado, uma vez que a Empresa efetuará verificações de deteção de fraude mais extensas.

- c. O Cliente reconhece e aceita que a Empresa pode contactar diretamente o Cliente relativamente às transações/reclamações recebidas.
- d. Dependendo do caso específico e do motivo do estorno, o depósito será mantido como “pendente” até que a investigação seja concluída e/ou a reclamação seja encerrada; ou o depósito será cancelado e os fundos serão devolvidos ao cartão de crédito usado para fazer o depósito. Adicionalmente, a Empresa tem o exclusivo critério de fechar qualquer (e todas) as Contas de Negociação do Cliente connosco em tais casos. Todas as ordens ativas também serão canceladas imediatamente se associadas ao mesmo cartão de crédito e/ou conta fraudulenta.
- e. O Cliente dispõe de quinze (15) dias de calendário para anular o estorno ou para reembolsar o montante à Empresa através de uma transferência bancária.
- f. Qualquer caso de estorno contra a Empresa que não seja bem-sucedido resultará no reembolso do montante à Empresa, juntamente com os custos de qualquer investigação, administração e processamento efetuados.
- g. Se o Cliente reembolsar a Empresa com o montante contestado através de transferência bancária ou se o Cliente cancelar o estorno, e o cancelamento tiver sido oficialmente confirmado à Empresa pelo prestador de serviços de pagamento ou pelo banco, então a Empresa não cobrará quaisquer taxas.

34.4. Para além disso, em caso de estorno, litígio, recuperação ou qualquer tipo de transação fraudulenta, independentemente do resultado do caso de estorno, a Empresa reserva-se o direito de bloquear o sistema de negociação online do Cliente e/ou não o reativar e/ou encerrar a sua conta connosco. Consequentemente, quaisquer lucros ou receitas podem ser confiscados e reservamo-nos o direito de informar qualquer terceiro. Estamos continuamente a desenvolver ferramentas para monitorizar qualquer atividade fraudulenta e quaisquer casos de tal atividade serão decididos por nós e qualquer decisão tomada será final e não negociável.

34.5. A Empresa reserva-se o direito de deduzir o montante em causa até à conclusão de qualquer investigação da nossa parte.

35. PROPRIEDADE INTELECTUAL

35.1. O Cliente reconhece que todos os conteúdos, marcas registadas, marcas de serviços, nomes comerciais, logótipos e ícones e, em geral, todos os Direitos de Propriedade Intelectual no Website da Empresa www.fxroad.com são propriedade da Empresa ou das suas afiliadas ou agentes e estão protegidos por leis de direitos de autor e tratados e disposições internacionais.

35.2. O Cliente compromete-se a não apagar quaisquer avisos de direitos de autor ou outras indicações de direitos de propriedade intelectual protegidos dos materiais que imprime ou descarrega do website. O Cliente não obterá quaisquer direitos de propriedade intelectual,

ou qualquer direito ou licença de utilização desses materiais ou do website, para além dos aqui estabelecidos.

35.3. O Cliente também concorda em não copiar, gravar, editar, alterar ou remover qualquer material do website da Empresa. Isto inclui, sem limitação, não remover, editar ou interferir de outra forma com (ou tentar remover, editar ou interferir de outra forma com) qualquer nome, marcas, logótipos ou imagem de marca no website da Empresa.

35.4. As imagens apresentadas no website são propriedade da Empresa ou são utilizadas com autorização. O Cliente concorda em não carregar, publicar, reproduzir ou distribuir qualquer informação, software ou outro material protegido por direitos de autor ou qualquer outro direito de propriedade intelectual (bem como direitos de publicidade e privacidade) sem primeiro obter a autorização do proprietário de tais direitos e o consentimento prévio por escrito da Empresa.

35.5. Salvo indicação expressa em contrário, os materiais e/ou mensagens entregues pela Empresa, incluindo ideias, know-how, técnicas, planos de marketing, informações, perguntas, respostas, sugestões, e-mails e comentários, não são confidenciais nem o Cliente detém a propriedade intelectual dos mesmos. O consentimento do Cliente às Condições Gerais será considerado como uma autorização para a Empresa utilizar quaisquer dados do cliente (excluindo os dados de identificação pessoal do cliente). Tal utilização não requer aprovações adicionais do cliente e/ou não será faturada separadamente.

36. DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. O Cliente reconhece que não lhe foi feita qualquer declaração por ou em nome da Empresa que o tenha de alguma forma incitado ou persuadido a celebrar as presentes condições.

36.2. No caso de contas de negociação conjunta para duas ou mais pessoas que serão consideradas conjuntamente como o Cliente da Empresa, as obrigações do Cliente nos termos das Condições serão conjuntas e diversas e qualquer referência nas Condições ao Cliente será interpretada, quando apropriado, como referência a uma ou mais dessas pessoas. Qualquer aviso ou outra notificação feita a uma das pessoas que constituem o Cliente é considerada como tendo sido feita a todas as pessoas que constituem o Cliente. Qualquer ordem dada por uma das pessoas que formam o Cliente é considerada como tendo sido dada por todas as pessoas que formam o Cliente.

36.3. No caso de qualquer disposição aqui contida ser ou se tornar, em qualquer momento, ilegal, nula ou não executória em qualquer aspeto, de acordo com uma lei e/ou regulamento de qualquer jurisdição, a legalidade, validade ou exequibilidade das restantes disposições das Condições ou a legalidade, validade ou exequibilidade desta disposição de acordo com a lei e/ou regulamento de qualquer outra jurisdição, não serão afetadas.

36.4. O Cliente toma todas as medidas razoavelmente necessárias (incluindo, sem prejuízo da

generalidade do acima exposto, a execução de todos os documentos necessários) para que a Empresa possa cumprir devidamente as suas obrigações nos termos das presentes Condições. A localização das informações detalhadas sobre a execução e condições das transações de investimento em Instrumentos Financeiros realizadas pela Empresa e outras informações sobre a atividade da Empresa são acessíveis e dirigidas a quaisquer pessoas físicas e jurídicas no site da Empresa na Internet.

37. LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

- 37.1. A relação comercial e o Acordo são regidos pelas leis da República das Seychelles.
- 37.2. Não obstante qualquer outra disposição dos Termos, na prestação de serviços ao Cliente, a Empresa tem o direito de tomar qualquer medida que considere necessária, a seu critério absoluto, para garantir o cumprimento das regras e práticas de mercado relevantes e todas as outras leis aplicáveis.
- 37.3. Todas as transações em nome do Cliente estão sujeitas às leis, regulamentos, diretivas, circulares e costumes aplicáveis da FSA. A Empresa tem o direito de tomar ou omitir quaisquer medidas que considere desejáveis com vista ao cumprimento dos Regulamentos Aplicáveis em vigor na altura. As medidas tomadas e os regulamentos aplicáveis em vigor são vinculativos para o Cliente.

38. NORMA COMUM DE COMUNICAÇÃO

- 38.1. A Empresa é ainda obrigada a identificar, manter e comunicar informações sobre indivíduos e entidades com domicílio fiscal noutra jurisdição para os quais mantém contas financeiras e a comunicá-las ao Departamento Fiscal das Seicheles, na medida em que sejam comunicáveis ao abrigo da legislação aplicável.

39. ACORDO DE BÓNUS

- 39.1. A Empresa reserva-se o direito de conceder Bónus e/ou Promoções aos seus clientes, tal como será comunicado no seu website. Para este efeito, os Clientes são encorajados a consultar o website da Empresa para obterem os últimos Bónus.
- 39.2. A Empresa reserva-se o direito de rejeitar e/ou recusar e/ou terminar a elegibilidade de um cliente para um Bónus se houver qualquer suspeita de manipulação e/ou fraude e/ou atividades comerciais ilegais de acordo com os presentes Termos.
- 39.3. As presentes Condições devem ser lidas em conjunto com o Acordo de Bónus, tal como publicado pela Empresa, e podem ser alteradas periodicamente de acordo com o critério da Empresa.
- 39.4. Os clientes comprometem-se a consultar o Acordo de Bónus e a compreender as

consequências antes de optarem pelo referido Acordo de Bónus. Para mais informações, consulte o Acordo de Bónus no website da Empresa.

39.5. Condições de elegibilidade

- 39.5.1. São elegíveis para se candidatarem e/ou aceitarem esta Oferta de Bónus (a “Oferta”) os indivíduos que podem celebrar contratos legalmente vinculativos ao abrigo das leis aplicáveis no seu país de residência. Sem limitar o que precede, a participação na Oferta não é permitida a pessoas com menos de 18 anos de idade ou com idade inferior à legal no seu país de residência (“Menores”).
- 39.5.2. A Oferta está disponível para os clientes que abriam ou mantêm uma conta de negociação com a Empresa durante o Período da Oferta, conforme anunciado periodicamente pela empresa e/ou pelos seus responsáveis. Ao aceitar esta oferta, os clientes devem submeter a sua documentação atualizada e/ou válida de "conheça o seu cliente" (ex. prova de identidade, prova de morada) e/ou qualquer outro documento, de acordo com o pedido da Empresa e os atuais procedimentos de diligência devida, conforme alterados periodicamente, segundo o critério exclusivo da Empresa.
- 39.5.3. Reconhece-se ainda que a Empresa se reserva o direito de promover e/ou publicar Ofertas e/ou Bónus e/ou Promoções subsequentes sujeitas ao presente e/ou com Termos e Condições diferentes. Para este efeito, a Empresa informará explicitamente os Clientes sobre a duração de cada Oferta de Bónus e as características aplicáveis à mesma. Os Clientes devem manter-se informados sobre as comunicações e/ou anúncios da Empresa relacionados com este assunto e aceitar a oferta sob a forma de Bónus na(s) sua(s) conta(s) de negociação.
- 39.5.4. Não é permitida a participação nesta Oferta de Empregados e seus familiares, parceiros ou apresentadores da Empresa, ou qualquer pessoa associada à Empresa.

39.6. Condições específicas do bónus

- 39.6.1. Por cada 1000 USD fornecidos como bónus ao cliente está sujeito a um volume de negócios mínimo de 300 lotes e/ou conforme acordado com a Empresa. Enquanto cada volume de negócios de 1 lote é considerado equivalente ao tamanho padrão de 100.000 USD.
- 39.6.2. No caso de o cliente solicitar um levantamento antes de completar o volume mínimo de negociação - com base no bónus fornecido - então a Empresa reserva-se o direito de aplicar uma penalização, renunciando a quaisquer lucros acumulados desde que o bónus foi concedido à referida conta de negociação.
- 39.6.3. Reconhece-se que quando um cliente está a negociar com um bónus e ocorre um stop out, qualquer bónus adicional creditado na conta após o stop out, está sujeito a um volume de negociação adicional, tal como descrito acima. Para este efeito, o cálculo do volume de negociação começará novamente na data do crédito do bónus adicional e qualquer volume anterior não será tido em conta no cálculo do volume de negociação.
- 39.6.4. Reconhece-se ainda que os clientes poderão proceder a um pedido de levantamento do bónus

e/ou de qualquer parte dos lucros obtidos através da negociação com um bônus, uma vez concluído o procedimento de diligência e verificação e cumprido o volume mínimo de negociação, tal como descrito acima. Esclarece-se que qualquer lucro obtido através da negociação com um bônus significa lucro em transações que foram abertas ou fechadas enquanto qualquer montante do bônus estava presente na conta e/ou onde o bônus impediu a saída de posições.

39.6.5. Se a conta ficar inativa de acordo com as disposições dos Termos e Condições, sem obter o volume mínimo de negociação, então a Empresa reserva-se o direito de renunciar aos lucros acumulados associados ao bônus.

39.7. Condições Gerais

39.7.1. Fica assim reconhecido que os clientes devem aguardar 24 horas antes de qualquer Bônus ser adicionado à conta de negociação dos clientes elegíveis.

39.7.2. A Empresa reserva-se o direito, à sua discricão, de recusar/rejeitar e/ou recusar a participação de qualquer cliente e/ou de interromper esta Oferta a qualquer um dos seus clientes, sem qualquer motivo. Esses clientes serão informados por correio eletrônico.

39.7.3. A Empresa reserva-se o direito de alterar, emendar ou terminar esta Oferta à sua inteira e absoluta discricão, notificando o cliente. A notificação de quaisquer alterações será enviada por correio eletrônico para o correio eletrônico oficial fornecido pelo cliente. Note-se que a participação na presente Oferta constitui a aceitação e o acordo de cumprimento de tais alterações, emendas e/ou modificações, sendo que os clientes são responsáveis por serem informados de quaisquer alterações subsequentes.

39.7.4. Qualquer indicação ou suspeita, a critério exclusivo da Empresa, de qualquer forma de arbitragem (incluindo, mas não se limitando ao lucro sem risco), participação em negociação ilegal e/ou atividade ilegal, abuso (incluindo, mas não se limitando aos padrões de atividade de negociação do participante que indicam que o participante visa apenas se beneficiar financeiramente do bônus de negociação de crédito sem estar genuinamente interessado em negociar nos mercados e/ou assumir risco de mercado), fraude, manipulação, arbitragem de cashback ligada a um bônus de negociação ou qualquer outra forma de atividade enganosa ou fraudulenta, anulará todos os bônus de negociação previamente creditados das contas de negociação do Cliente com a Empresa e/ou todas e quaisquer transações realizadas e/ou lucros ou perdas acumulados. Nestas circunstâncias, a Empresa reserva-se o direito, a seu critério exclusivo, de fechar/suspender (temporária ou permanentemente) todas as contas de negociação do Cliente com a Empresa, cancelar todas as ordens e anular todos os lucros de tal participante. Nestas circunstâncias, a Empresa não será responsável por quaisquer consequências do cancelamento do bônus de negociação, incluindo, mas não limitado a, encerramento de ordem(s) por Stop Out.

40. CONTAS INTERNACIONAIS SWAP GRATUITAS

40.1. A Empresa pode, à sua discricão, oferecer Conta(s) Livre(s) de Swap a determinados Clientes Internacionais com um depósito de limiar, conforme determinado periodicamente.

40.2. Apenas por um período de tempo limitado, a Empresa, de tempos em tempos, a seu critério, pode oferecer ao(s) Cliente(s) Internacional(is), Conta(s) Internacional(is) sem Swap. Este período limitado de ter swaps gratuitos só pode ser de até sete (7) dias corridos. Nos casos em que a empresa oferece uma Conta Livre de Swap Internacional, o Cliente reconhece, entende e aceita

que é por um período que não excederá sete (7) dias corridos. Depois de decorrido o período de sete (7) dias corridos, a Companhia continuará a cobrar Swaps na(s) conta(s) de negociação anteriormente classificada(s) como Conta(s) Livre(s) de Swap Internacional, e elas não serão mais consideradas Conta(s) Livre(s) de Swap Internacional. Este prazo só pode ser alargado pela Empresa com uma aprovação por escrito que deve também especificar os dias adicionais em que o cliente pode beneficiar de swaps gratuitos.

- 40.3. Os clientes reconhecem e aceitam gerir as suas ordens em aberto e concordam que qualquer montante cobrado chegará a 3x no caso de a ordem noturna entrar num dia de fim de semana. O cliente confirma e/ou aceita e/ou declara que todas as transações abertas expiram e são fechadas automaticamente pelo sistema após três (3) meses, incluindo posições de cobertura e de limite. As transações expiram sem qualquer aviso prévio.
- 40.4. Qualquer cliente que utilize indevidamente as facilidades sem swap para obter lucros e/ou abusar dos direitos que lhe são conferidos pela classificação da conta como conta de negociação internacional sem swap, a Empresa tem o direito, sem aviso prévio, de proceder da seguinte forma:
- 40.5. A Empresa pode adicionar comissões sobre todas e cada uma das transações executadas na Conta Internacional Sem Swap; e/ou A Empresa pode cancelar os direitos e/ou condições especiais conferidos à Conta devido à sua classificação como Conta Internacional Sem Swap; b. revogar a designação da Conta como Conta Internacional Sem Swap e torná-la uma Conta de negociação normal; e/ou c. a Empresa pode restringir e/ou proibir o cliente de cobrir as suas posições; e/ou d. a Empresa pode, segundo o seu critério exclusivo, encerrar quaisquer posições abertas e restabelecê-las ao preço de mercado real da altura.
- 40.6. O cliente reconhece que deverá suportar todos os custos decorrentes da(s) ação(ões) acima referida(s), incluindo, mas não se limitando a, o custo da alteração do spread.

41. CONTAS DE SWAP GRATUITO

- 41.1. Apenas por um período de tempo limitado, a Empresa, de tempos em tempos, a seu critério, pode oferecer ao(s) Cliente(s) Conta(s) Livre(s) de Swap ou Conta(s) Islâmica(s). Este período limitado de swaps gratuitos só pode ser de até sete (7) dias corridos. Nos casos em que a empresa oferece a(s) Conta(s) Livre(s) de Swap e/ou Conta(s) Islâmica(s), o cliente reconhece, compreende e aceita que é por um período que não excederá sete (7) dias de calendário. Depois de decorrido o período de sete dias de calendário, a Empresa continuará a cobrar Swaps a todos os tipos de contas acima referidos, e estas deixarão de ser consideradas Conta(s) sem Swap ou Conta(s) Islâmica(s). Este período de tempo só pode ser alargado pela Empresa com uma aprovação por escrito que deve também especificar os dias adicionais em que o cliente pode beneficiar de swaps gratuitos.
- 41.2. A Empresa oferece Conta(s) Livre(s) de Swap ou Conta(s) Islâmica(s), que cumprem as crenças religiosas islâmicas e são oferecidas exclusivamente a clientes muçulmanos mediante o fornecimento de prova de religião e de acordo com as limitações descritas na cláusula 41.1 acima.
- 41.3. Como a religião islâmica proíbe qualquer transação comercial em que uma das partes deva

pagar ou receber algum interesse de outra parte (ou seja, swaps), o Cliente, qualquer cliente que forneça prova suficiente de religião, pode receber uma Conta (s) Livre de Swap ou Conta (s) Islâmica (s) por um período limitado de até sete (7) dias corridos, a critério exclusivo da Empresa.

- 41.4. Os negociantes forex não-muçulmanos não são elegíveis para a (s) conta (s) sem swap ou conta (s) islâmica (s).
- 41.5. Os clientes reconhecem e aceitam gerir as suas ordens em aberto e concordam que qualquer montante cobrado chegará a 3x no caso de a ordem noturna entrar num dia de fim de semana. O cliente confirma e/ou aceita e/ou declara que todas as transações abertas expiram e são fechadas automaticamente pelo sistema após três (3) meses, incluindo posições de cobertura e de limite. As transações expiram sem qualquer aviso prévio.
- 41.6. Qualquer cliente que utilize indevidamente as facilidades sem swap para obter lucro e/ou abusar dos direitos que lhe são conferidos pela classificação da conta como conta(s) de negociação sem swap ou conta(s) islâmica(s), a Empresa tem o direito, sem aviso prévio, de proceder a um ou mais dos seguintes procedimentos:
- A Empresa pode adicionar comissão sobre todas e cada uma das transações executadas na(s) Conta(s) Livre(s) de Swap ou Conta(s) Islâmica(s); e/ou A Empresa pode cancelar os direitos e/ou condições especiais conferidos à Conta devido à sua classificação como conta(s) de negociação de Conta(s) Livre(s) de Swap ou Conta(s) Islâmica(s);
 - revogar a designação da Conta como Conta(s) Livre(s) de Swap ou Conta(s) Islâmica(s) e torná-la uma Conta de negociação normal; e/ou
 - a Empresa pode restringir e/ou proibir o cliente de cobrir as suas posições; e/ou
 - a Empresa pode, a seu exclusivo critério, fechar quaisquer posições abertas e reintegrá-las ao preço de mercado real da época.

O cliente reconhece que deve suportar todos os custos derivados da(s) ação(ões), incluindo, mas não limitado ao custo da alteração do spread.

A(s) Conta(s) Livre(s) de Swap ou Conta(s) Islâmica(s) para clientes islâmicos terão as seguintes características:

	PADRÃO
Plataforma	Negoceie utilizando a popular plataforma MT4
Spread	Spreads reduzidos - a partir de tão baixo quanto 3.2 pips
Comissão	Forex, Metais, Energia, Commodities, Índices, Ações: Sem comissões
Tamanho Mínimo do Contrato	0.01

Depósito Mínimo	250\$
Máximo	Até 1:200
Alavancagem	5%
Nível de Stop Out	√
Aplicação Móvel	√
SWAPs	Sem trocas noturnas (aplicam-se T&C) por um período limitado de até sete (7) dias de calendário
EA's Apoiado	√
Cobertura	Permitido
24/5	Atendimento ao cliente superior - suporte ao vivo dedicado 24/5
Apoio	√
Gestor de conta	Mais de 170 pares de moedas, CFDs, índices, metais, commodities e ações
Ativos transacionados	Materiais educacionais e análises diárias
Formação académica	USD ou EUR ou GBP

Version 1